

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XL— 13ª DA REPUBLICA — N. 89

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 17 DE ABRIL DE 1901

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 3.979, que autoriza a novação do contracto celebrado com a Companhia de Navegação a vapor do Maranhão.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 13 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 13 do corrente, da Directoria do Interior — Expediente de 15 do corrente, das Directorias da Justiça, de Contabilidade e de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Portarias de 16 do corrente — Requerimento despachado da Directoria das Rendas Publicas.

Ministerio da Guerra — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 15 e 16 do corrente, da Directoria Geral da Contabilidade — Expediente de 16 do corrente da Directoria Geral da Industria — Portaria de 16 do corrente da Directoria Geral de Obras e Viação.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Recebedoria do Estado de Minas na Capital Federal.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 3.979 — DE 28 DE MARÇO DE 1901

Autoriza a novação do contracto celebrado em virtude dos decretos ns. 1.835, de 10 de outubro de 1894, e 2.015, de 25 de abril de 1895, com a Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que lhe requereu a Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão, resolve renovar por um anno o contracto que, em virtude dos decretos ns. 1.835, de 10 de outubro de 1894, e 2.015, de 25 de abril de 1895, foi celebrado com a referida companhia, mediante as clausulas que com este baixam, assignadas pelo Ministro da Industria Viação e Obras Publicas.

Capital Federal, 28 de março de 1901, 13ª da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Alfredo Maia.

Clausulas a que se refere o decreto n. 3.979, desta data

I

A Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão, para fazer o serviço de navegação a vapor por força do presente contracto, que deve vigorar até 31 de dezembro de 1901, se obriga a realizar mensalmente as viagens das seguintes linhas:

1ª linha — Maranhão, Tutoya, Amarração e Ceará, regressando com escala por Camocim, Amarração, Tutoya; Maranhão, Guimarães, Curarupú, Turyassú, Vizeu, Bragança e Cintra, regressando ao Maranhão com escalas por estes portos de Guimarães, Curarupú, Turyassú, Vizeu, Bragança e Cintra.

2ª linha — Tutoya, Amarração, Camocim e Ceará, regressando com escalas por Amarração e Tutoya; Maranhão indo direito ao Pará, e dali regressando directamente ao Maranhão.

3ª linha — Maranhão, Barreirinhos, regressando directamente a Maranhão.

4ª linha — Quatro viagens do Maranhão a Alcantara, de onde regressará directamente a Maranhão, guardadas entre as viagens intervallos iguaes.

5ª linha — Quatro viagens do Maranhão a S. Bento, de onde regressará directamente a Maranhão, devendo essas viagens ser marcadas no fim de cada mez para o seguinte, de accordo com o fiscal do Governo.

II

A companhia empregará no serviço os vapores que actualmente possui, mediante examº prévio feito pela commissão competente, mas os que se inutilizarem serão substituidos no mais curto prazo possível, a juizo do Governo, por outros inteiramente novos, que satisfaçam as seguintes condições:

Accommodações para trinta passageiros de ré e cinquenta de prôa debaixo de coberta;

Capacidade para duzentas toneladas metricas de carga e marcha, pelo menos, de doze milhas por hora; tendo o callado apropriado á barra;

Estes navios terão todos os melhoramentos modernos.

III

Os vapores serão nacionalizados brasileiros e isentos de qualquer imposto por transferencia de propriedade ou matrícula, e gozarão de todos os privilegios e isenções, e a respeito de suas tripulações se observará o que se pratica com a dos navios de guerra, o que, entretanto, não os isentará dos regulamentos policiaes e das alfandegas e capitãncias dos portos.

IV

Os vapores deverão ter a bordo sobressalentes, escaletos, salva-vidas, cintas de salvação, ambulancia, objectos do serviço de passageiros, officiaes, machinistas, foguistas e marinagem, que forem necessarios e fixados em tabella especial, elaborada pela companhia, de accordo com o fiscal da navegação e approvação por este Ministerio.

V

As condições de acceptação serão verificadas por uma commissão de profissionaes, nomeada por este Ministerio e da qual fará parte o fiscal da navegação.

Por ocasião da apresentação dos vapores a companhia entregará documentos comprobatorios do custo do navio e relação dos aprestos e mais objectos que lhe pertencam.

VI

Os dias de salidas do porto inicial, o maximo prazo de duração da viagem redônda serão fixados em tabella organizada pela companhia, de accordo com o fiscal da navegação e submettida á approvação deste Ministerio, dentro de tres mezes.

VII

As tarifas de passagens e fretes serão organizadas e apresentadas á approvação do Governo dentro do prazo de tres mezes desta data; gozando as passagens por conta da União de um abatimento de 25%, e os fretes de cargas de 20%.

VIII

A companhia fará transportar gratuitamente:

1º, o fiscal da navegação, quando viajar em serviço;

2º, os empregados do Correio da Republica incumbidos da Commissão da Repartição e o empregado que for designado para acompanhar as malas da correspondencia.

A todos esses funcionarios a companhia, além da accommodação devida, fornecerá comedoria ;

3º, as malas do Correio nos termos da legislação vigente ;

4º, os dinheiros publicos. Os commandantes dos paquetes ou officiaes de sua confiança receberão e entregarão, passando e exigindo quitação nas respectivas repartições, não só as malas do Correio, como tambem os caixotes ou pacotes de dinheiros pertencentes aos cofres publicos, não sendo, entretanto, obrigados a verificar a respectiva importancia ; a responsabilidade dos commandantes cessará desde que, na occasião da entrega, reconhecer-se que os sellos appostos estão intactos ;

5º, os objectos remetidos ao Museu ;

6º, os objectos destinados ás exposições officiaes ou auxiliaes pelo Governo ;

7º, as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins ou estabelecimentos publicos.

IX

As repartições do Correio deverão, ter as suas malas sempre promptas a tempo de não retardarem as viagens dos paquetes, além da hora marcada para sahida.

X

No caso de innavegabilidade ou perda de algum vapor, será permitido, com prévia autorização, fretar um outro que se approxime o mais possivel das condições exigidas quanto á segurança, marcha, dimensões e accommodações.

XI

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o Governo terá direito de comprar ou tomar a frete compulsoriamente os vapores da companhia, ficando esta obrigada a substituil-os dentro do prazo que for marcado. A compra ou fretamento compulsorio será effectuado mediante accordo ou arbitramento no caso de desacordo. Nos casos de força maior, o Governo poderá lançar mão dos vapores independente de prévio accordo, sendo positivamente regulada a indemnização que for devida.

XII

Salvo os casos de sedição, rebellião ou qualquer perturbação da ordem publica, não poderão os Governadores transferir as sahidas dos vapores, nem demoral-os nos portos, além do prazo marcado. Si a demora ou transferencia for causada por força maior, devidamente provada, será a companhia isenta de multas, ouvido o fiscal da navegação com recursos a este Ministerio.

XIII

A interrupção do serviço por mais de um mez, sem ser por effeito de força maior, sujeitará a companhia á indemnização de todas as despesas que o Governo fizer para a continuação do serviço interrompido o mais a multa de cincoenta por cento das mesmas despesas. No caso de abandono, além da caducidade, a companhia pagará a multa de cincoenta por cento da subvenção annual ; entendendo-se por abandono a interrupção do serviço por mais de tres mezes, salvo o caso de força maior.

XIV

As estações fiscaes do porto da Republica expelirão os despachos necessarios para se proceder ao embarque e desembarque de cargas e encomendas que transportarem os paquetes do contractante, com preferencia á carga ou descarga de qualquer outro navio e sem embargo de ser domingo ou dia feriado.

XV

Na aceitação de cargas para os navios a companhia procederá attender em igualdade de condições á solicitação de todos os carregadores, distribuindo entre elles proporcionalmente a peça do navio, quando por affluencia de carga não possa attender a todos.

XVI

A companhia apresentará ao fiscal da navegação a estatística dos passageiros e cargas que transportar em seus vapores, e que será entregue dentro do prazo de quarenta dias, depois do findo cada trimestre.

XVII

Os vapores da companhia serão vistoriados de seis em seis mezes, o que não dispensará a vistoria exigida pela legislação em vigor.

XVIII

A companhia entrará adeantadamente para a Alfandega do Maranhão com a importancia de cem mil réis (100\$000) mensaes para pagamento da gratificação do fiscal da navegação.

XIX

A companhia fica sujeita ás seguintes multas, não estando provada força maior:

1ª, da importancia da subvenção que tiver de receber, si deixar de fazer algumas das viagens do contracto ;

2ª, de um conto de réis a tres contos de réis si a viagem começada não for concluida, caso em que não terá direito á subvenção. Si a viagem for interrompida por força maior, não será imposta multa e a companhia receberá a subvenção correspondente ao numero de millas navegadas ;

3ª, de duzentos mil réis a quatrocentos mil réis por prazo de doze horas que exceder á affixada da sahida ou chegada. O prazo de doze horas será contado sómente quando a demora for maior de tres horas ;

4ª, de duzentos mil réis a quinhentos mil réis pela demora das malas ou máo acondicionamento. Esta multa será de um conto de réis no caso de extravio ;

5ª, de cem mil réis a quinhentos mil réis pela não observancia de qualquer das clausulas do contracto para a qual não haja multa especial.

XX

As questões que se suscitarem entre o Governo e a companhia na execução do contracto serão resolvidas por arbitramento. As partes contractantes louvar-se-hão no mesmo arbitro ou cada uma escolherá o seu, os quaes antes de tudo deverão designar o terceiro que será o desempatador ; si os dous arbitros escolhidos discordarem sobre a designação do terceiro, deverá apresentar cada um o nome de um outro e a sorte designará o terceiro.

XXI

A companhia perceberá pelos serviços especificados a subvenção de duzentos contos de réis (200:000\$) paga em prestações mensaes, depois de vencidas, na Alfandega do Estado do Maranhão, em vista do attestado do fiscal da navegação e administrador dos Correios.

XXII

A companhia obriga-se a não commerciar por sua conta nos mercados comprehendidos nas linhas de navegação deste contracto.

XXIII

Quaesquer embarcações e favores concedidos pelos governos dos Estados, em relação aos serviços contractados, se tornão effectivos sem prajizo das subvenções e favores a que a companhia tiver direito em consequencia de actos do Governo Federal.

Capital Federal, 28 de março de 1901.—*Alfredo Maia.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 13 do corrente, foi transferido, na brigada policial desta Capital, para o cargo de ajudante do 1º batalhão de infantaria o capitão commandante da 4ª companhia do mesmo batalhão Francisco Xavier de Sá e Sá, promovido a este posto, para a mesma companhia na, por antiguidade, o tenente Eduardo Parobé Chouin.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 13 de abril de 1901

DIRECTORIA DO INTERIOR

Ao delegado fiscal junto ao Collegio Alfredo Gomes, em resposta ao officio de 20 de março findo, com o qual transmittiu o

que lhe dirigiu o director do mesmo collegio, relativamente ás determinações feitas por este Ministerio, em aviso de 6 de fevereiro ultimo, que, não procedendo a allegação do director de que não está o seu estabelecimento sujeito ao novo codigo do ensino, deve ser exigido o cumprimento das disposições do respectivo titulo II, por cuja inobservancia serão applicadas as penas fixadas no respectivo codigo.

Ao delegado fiscal ao Governo junto ao Gymnasio Fluminense, em referencia ao officio de 27 de março ultimo, sobre os trabalhos do

exame de madureza prestado pelo estudante Francisco Avellar Figueira de Mello, que deve informar si o examinando era alumno daquelle Gymnasio, si pagou no acto de inscripção a taxa exigida para aquelle exame, qual a data em que se effectuaram as diversas provas e quaes as commissões que constituiram a mesa examinadora.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria do Interior.—2ª secção—Capital Federal, 13 de abril de 1901.

Em officio de 21 de março findo consultastes si alumnos avulsos do collegio Abilio, que na presente época requereram exame de admissão ao 6º anno do curso podem, immediatamente depois de approvados, inscrever-se nos exames do mesmo anno, para obterem uns o certificado de conclusão de estudos, outros, o diploma de bacharel.

Declaro-vos, em resposta, que os alumnos dos institutos do curso secundario, reconhecidos pela União, não matriculados no curso gymnasial, só podem prestar, como candidatos á matricula em taes estabelecimentos, o exame de admissão a qualquer dos annos e, uma vez admittidos, ficam sujeitos ás disposições do codigo do ensino e regulamentares do Gymnasio Nacional, concernentes á obrigatoriedade de frequencia das aulas, e ás épocas dos exames.

Saude e fraternidade.—*Epitacio Pessoa.*
Sr. Dr. Theophilo de Almeida Torres, delegado fiscal do Governo junto ao collegio Abilio.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria do Interior.—2ª secção—Capital Federal, 13 de abril de 1901.

Respondendo á consulta constante do vosso officio de 30 de março findo, declaro-vos que aos delegados fiscaes junto aos institutos equipurados, não compete superintender os concursos para o provimento do respectivo pessoal docente, mas somente, nos termos do art. 366 do codigo do ensino, observar a sua idoneidade moral e technica, e providenciar, a juizo do Governo, nos casos previstos no art. 376 do mesmo codigo.

Saude e fraternidade.—*Epitacio Pessoa.*
Sr. Dr. Antonio Alvares Lobo, delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio de Campinas.

Requerimentos despachados

Antonio Ribeiro da Silva Braga, approvado nos exames do 4º anno da Escola de Pharmacia de Ouro Preto e nos de physiologia e arte de formular prestado na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, antes da promulgação do regulamento anexo ao decreto n. 3.902, de 12 de janeiro ultimo, allegando ter todas as materias do 3º anno do curso médico, excepto bacteriologia, que é materia nova, pede dispensa do exame desta cadeira, na conformidade do art. 2º das disposições transitorias do citado regulamento.—Indefido. Faltando ao supplicante exames de cadeiras que constituem o 2º anno do curso, não lhe é applicavel o art. 2º das disposições transitorias.

Alvaro Goulart de Oliveira, pedindo matricula gratuita na Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro.—Indefido.

Augusto Pires Caldas, pedindo ser admittido á matricula na 1ª série médica da Faculdade de Medicina da Bahia.—Indefido.

Dr. Carlos Gross, pedindo ser seu filho Fernando Gross admittido como alumno da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes.—Indefido, de accordo com o art. 371 do Codigo do Ensino e por não ser final o exame de francez prestado no Collegio Abilio.

Georges de Faria Leuzinger, recorrendo da decisão do delegado fiscal do Governo

que lhe impeliu a matricula no 5º anno da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes, pelo facto de tel-a requerido fóra da época.—Não pode ser attendido.

Julio Guilherme Sauerbronn e José Honorio de Souza Ramos, pedindo serem admittidos á matricula na Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes, depois de haver sido encerrada a mesma matricula.—Indefidos.

Maria Eliza de Figueiredo, pedindo ser admittida como alumna gratuita do Instituto Benjamin Constant, sua filha, menor Esther.—Apresente a menor para ser examinada pelo medico do instituto.

Expediente de 15 de abril de 1901

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

Ao enfermeiro da Casa de Correção Bernardo Paes, 90 dias.—Enviou-se a portaria ao director do mesmo estabelecimento;

Ao tenente da brigada policial José Joaquim Dias Rabelo, 30 dias; ao 1º sargento Hermelindo Ceillio do Espirito Santo e aos soldados da mesma brigada João dos Santos Vianna, Francisco Ferrelra da Silva Ayrosa e Affonso Henrique de Vaz Geraldo, 60 dias a cada um, de accordo com a inspecção de saúde a que foram submettidos.—Remetteram-se as portarias ao commandante da brigada.

— Foram autorizados:

O commandante da brigada policial a providenciar sobre a baixa de serviço da brigada policial do cabo de esquadra Antenor da Silveira Sampaio e do soldado João Vicente Esteves, mediante a apresentação de substitutos idoneos e indemnizando a Fazenda Nacional do que estiverem a dever-lhe;

O commandante da 129ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de Viçosa, no Estado de Minas Geraes, a conceder guia de mudança para a Capital Federal, onde pretendem fixar residencia, ao major-fiscal do 385º batalhão de infantaria José de Souza Costa e ao capitão-ajudante de ordens da 129ª brigada da mesma arma Serafim Gonçalves Nogueira, ambos da guarda nacional da referida comarca, conforme requereram.

— Remetteram-se:

Ao chefe de policia, afim de prestar os necessarios esclarecimentos, a contra fé de intimação feita ao procurador da Republica nesta secção, a requerimento do engenheiro Arthur da Silva Pinto;

Ao presidente do Estado de Minas Geraes, afim de ser tomado em consideração que moerer, o requerimento em que Amancio Rodrigues de Souza pede que o juiz de direito da comarca de Salinas, naquelle Estado, mande entregar-lhe o accordo do Supremo Tribunal Federal, visto ter necessidade delle para ser posto em liberdade por conclusão da pena a que foi condemnado.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 800\$, ajuda de custo a que tem direito o deputado Dr. Innocencio Serzedello Corrêa;

De 2:876\$935, fornecimento á Escola Polytechnica;

De 1:10\$300, fornecimentos á Escola de Bellas Artes;

De 4:09\$333, alugueis de predios occupados por estações e postos policiaes;

De 78\$320, fornecimentos ao Archivo Publico.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se:

Ao director do 3º districto sanitario maritimo o recebimento do officio n. 86, de 23 de março findo;

Ao inspector de saúde do porto do Espirito Santo, idem n. 11, de 7 do corrente;

Ao inspector de saúde do porto do Rio Grande do Norte, idem ns. 103 e 105, de 12 de março ultimo e 3 do corrente;

Ao director da Estrada de Ferro Central de Brazil, idem n. 699, de 12 do corrente;

—Requisitaram-se do director do Hospital Paula Candido, informações si dos livros de registro de enfermos consta a entrada do subdito austriaco Damian val Denko, menor, filho de Andréas Hurylowoloszezin.

Ministério da Fazenda

Por portarias de 16 do corrente mez:

Foi exonerado, por abandono de emprego, João Lino da Trindade do lugar de agente fiscal dos impostos do consumo da 25ª circumscripção do Estado de Minas Geraes.

Foram concedidos 15 dias de licença, com vencimentos, na fórma da lei, ao inspector em commissão, da Alfandega de Macahé Francisco Pereira de Brito, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Directoria das Rendas Publicas

Expediente de 16 de abril de 1901

Despacho do Sr. director:

Requerimento de D. Adalina Soares Ribeiro de Queiroz, solicitando licença para vender o terreno de marinha n. 161, fronteiro ao predio n. 57 da Praia de Gragoatá.—Satisfaça as exigencias contidas no parecer do Sr. engenheiro zelador interino dos proprios nacionaes, para que possa ter solução o seu pedido.

RECEBEDORIA

Despachos sobre infracções do regulamento do imposto de consumo

João Manoel Baptista.—Diga a parte no prazo de 15 dias.

Silva & Comp.—Imponho aos Srs. Silva & Comp., estabelecidos á praça da Republica n. 32, com fabrica de aguas gazozas a multa de 500\$, minimo do art. 27, letra e do regulamento que baixou com o decreto n. 3.622, de 26 de março do anno passado, pelo facto de venderem aguas gazozas em syphões com sello insufficiente.

Fortunato Menêres & Comp.—Digam os Srs. Daniel Duran & Comp.

José Antunes Pereira.—Diga o Sr. J. P. Magalhães.

Frederico Lourenço de Almeida Brandão.—Digam os Srs. J. Portugal & Comp.

Antonio Pereira Pacheco.—Diga o Sr. Jeronymo Teixeira Pimenta.

Sauza, Bittencourt & Comp.—Digam os Srs. J. P. Magalhães e J. Portugal & Comp.

J. M. de Figueiredo.—Digam os Srs. J. Portugal & Comp.

Antonio Pinto de Lemos.—Digam os Srs. Daniel Duran & Comp.

J. P. Magalhães.—Imponho ao cidadão J. P. Magalhães, estabelecido á rua da Sauda n. 119, com fabrica de aguas gazozas a multa de 500\$, minimo do art. 27, letra e do regulamento que baixou com o decreto n. 3.622, de 26 de março do anno passado, pelo facto de vender aguas gazozas em syphões, com sello insufficiente.

Adriano Fernandes de Carvalho.—Idem, idem.

Emiliano José da Paixão.—Prove o vendedor Olympio Coelho da Costa o direito de dispôr uma vez que a casa está collectada em nome do Canuto & Comp.

Manoel Joaquim Lobo.—Transfira-se.

José Marques da Silva.—Idem.

Angelo Simões de Andrade & Comp.—Proceda-se de accordo com o parecer.

Angelino Simões Andrade & Comp.—Idem.

David Seimann.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

João Ricardo.—Transfira-se.

João Carneiro.—Cumpra-se o despacho de 10 do corrente e archive-se essa petição.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Dr. Alexandre Marcellino Bayma, director-geral de Saude, pedindo reconsideração do despacho dado sobre o requerimento em que solicitou permissão para recorrer ao Poder Judiciario com o fim de obter pagamento de differença de vencimentos.—Após a doutrina do art. 85 da Constituição, a disposição do art. 3º, § 2º, da lei n. 217, de 15 de dezembro de 1894, mandou rever as tabellas das gratificações dos officiaes da armada e classes annexas, de modo a ficarem equiparadas ás dos officiaes do exercito, pelo que foi nomeada uma commissão, que não pôde chegar a resultado exequivel;—por aquella disposição deprehendo-se que as bases, ou elementos fixos, seriam as gratificações no exercito. O assumpto do art. 85 da Constituição, que o peticionario suppe firmar-lhe um direito liquido, embora não esteja convenientemente regulamentado, tambem o seria para todo o pessoal do exercito, o que não poderá ter effectividade enquanto não for bem definida a interpretação daquelle artigo; antes disso, é elle apenas uma promessa, sem tempo designado de realização, podendo dar lugar ou a accrescimento de uma parte, ou à redução da outra, para effectuar a identidade de vantagens do exercito e armada.

Segundo tenente Antonio de Castro Pereira Rego, solicitando reconsideração do despacho que indeferiu o requerimento em que pediu licença para prestar exame vago de chimica organica e metallurgia.—Mantenho o despacho de 1 do corrente por não ser possível attender a reclamação, visto não ter adduzido novos argumentos.

Tenente Aristides Olympio Sampaio, requerendo que fique sem effecto a transferencia que obteve da arma de artilharia para a de infantaria.—Indeferido.

Maria Brasileira de Castro, mãe do cabo de esquadra Joaquim Barbosa Cordeiro de Castro, pedindo a inclusão deste no Asylo dos Invalidos da Patria.—Indeferido.

Cabo de esquadra Theodosio Pereira da Costa, preso respondendo a conselho de guerra, solicitando por menagem o quartel de seu corpo.—Indeferido.

Dr. João dos Santos Marques Junior, medico adjunto do exercito, requerendo que se faça rectificação na sua idade, em vista da certidão que apresenta.—Indeferido.

Segundo sargento Joaquim de Carvalho, pedindo licença para tratar de negocios de seu interesse.—Indeferido.

Alferes José Carlos Vital Filho, requerendo licença para prestar exame vago da aula do 1º anno do curso geral da Escola Militar do Brazil.—Indeferido, em vista da informação prestada.

Alferes Manoel da Silva Perdigão, solicitando licença para prestar exame extraordinario da aula do 1º anno do curso geral da Escola Militar do Brazil.—Indeferido.

Major medico do exercito Dr. Candido de Hollanda Costa Freire, professor em disponibilidade da extincta Escola Militar do Ceará, pedindo pagamento de gratificação de exerci-

cio, a contar de 1 de janeiro de 1898.—Indeferido.

Candido da Paixão Oliveira, ex-cabo de esquadra, solicitando sua inclusão no Asylo dos Invalidos da Patria.—Indeferido.

Alferes Justino Gomes, requerendo pagamento de 825\$ de gratificação de subalterno relativa ao tempo em que serviu como commandante da fortaleza de Aracatuba.—Indeferido.

Alferes José Pacifico Rufino da Silva, pedindo licença para prestar exame vago da 1ª cateira do 1º anno do curso geral da Escola Militar do Brazil.—Indeferido, em vista da informação do commandante da escola.

Alferes José de Calazans Ferreira Parahyba, solicitando licença para proseguir em seus estudos na Escola Militar do Brazil.—Indeferido, em vista da informação do commandante da mesma escola.

Fernando José Alves, ex-continuo da Secretaria da Guerra, requerendo licença para continuar a contribuir para o Montepio dos Funcionarios Civis do Ministerio da Guerra.—Concedo a licença, expedindo-se a necessaria guia, logo que o requerente tiver recolhido á Direcção de Contabilidade da Guerra a quantia de 541\$749.—A Direcção de Contabilidade.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 15 de abril de 1901

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos :

De 1:519\$, fôria do pessoal empregado em março ultimo em serviços concernentes ao presseguinto da rede de distribuição e penas de agua obrigatorias e registro de incendios a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas (aviso n. 1.083) ;

De 9\$771, ao 1º official da Estatistica Leopoldo Doyle Silva, gratificação por ter substituído durante 30 dias do mez de março ultimo o chefe Dr. Antonio da Silva Netto (aviso n. 1.084) ;

De 4:050\$500, folhas do pessoal da locomoção da Estrada de Ferro do Rio do Ouro em março ultimo (aviso n. 1.085) ;

De 6:620\$268, idem idem do trafego da mesma no mesmo mez (aviso n. 1.086) ;

De 59\$, idem do servente do Observatorio do Rio de Janeiro no mesmo mez (aviso n. 1.087) ;

Remettem-se ao Tribunal de Contas cópia do decreto n. 3.958, de 14 de março ultimo, abrindo o credito de 30:000\$ para occorrer ao pagamento devido á viuva e ao filho do Dr. Annibal Falcão (aviso n. 21) ;

Idem ao mesmo idem do contracto celebrado pela Estrada de Ferro Central do Brazil com Raphael Augusto de Vasconcellos Junior, para fornecimento á mesma de madeiras durante o corrente anno financeiro (aviso n. 22).

Dia 16

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se os seguintes pagamentos :

De 2.994—1—10 á Julio Miguel de Freitas & Comp., fornecimento de estopa de algodão á Estrada de Ferro Central do Brazil em março ultimo (aviso n. 1.089) ;

De 21:350\$570, a diversos, fornecimentos á mesma em janeiro a março ultimos, requisitado por officio n. 679 (aviso n. 1.090) ;

De 2:252\$050 á Julio Miguel de Freitas & Comp., idem á mesma em janeiro ultimo (aviso n. 1.091) ;

De 241\$680 a diversos, idem á mesma, em janeiro e fevereiro ultimos, requisitado por officio n. 372 (aviso n. 1.092) ;

De 223\$398 idem, idem á mesma, em janeiro e fevereiro ultimos, requisitado por officio n. 373 (aviso n. 1.093) ;

De 135\$670 idem, idem á mesma, em janeiro e fevereiro ultimos, requisitado por officio n. 374 (aviso n. 1.094) ;

De 7:952\$094 idem, idem á mesma em janeiro e fevereiro ultimos, requisitado por officio n. 375 (aviso n. 1.095) ;

De 612\$500 a F. A. M. Esborard, idem ao Jardim Botânico, em fevereiro ultimo (aviso n. 1.096).

— Providenciou-se:

Para que seja transferida para a Delegacia de Matto Grosso, a fim de occorrer ás requisições do administrador dos Correios, a quantia de 600\$ (aviso n. 1.097) ;

Para que seja transferida para a do Amazonas, para o mesmo fim, a de 15:000\$ (aviso n. 1.098) ;

Para que seja transferida para a do Piahy, para o mesmo fim, a de 3:100\$ (aviso n. 1.099) ;

Para que seja transferida para a do Rio Grande do Norte, para o mesmo fim, a de 300\$ (aviso n. 1.100).

— Foram remetidos ao mesmo ministerio os documentos comprobatorios das despesas feitas pelo porteiro desta Secretaria de Estado, por conta do adiantamento de 1:000\$ que lhe foi feito por aviso n. 236, de 26 de janeiro ultimo (aviso n. 1.101).

Requerimentos despachados

Dia 11 de abril de 1901

Silva & Carneiro.—Compareçam na Directoria Geral de Contabilidade.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 16 de abril de 1901

Pediram-se:

Ao Ministerio da Fazenda providencias no sentido de ser autorizado o director da Imprensa Nacional a remetter o *Diario Official* á Sub-Administração dos Correios de Diamantina, Estado de Minas Geraes;

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores a devolução da carta rogatoria do juiz de instrução do Suere, relativa a Antonio Antonio Conde, visto tratar-se do preenchimento de uma formalidade da alçada da autoridade administrativa, qual a authenticidade da firma de um agente do nosso Correio.

Declarou-se á Directoria Geral dos Correios :

Ter sido deferido o requerimento do praticante Eduardo Pedrosa Alves de Magalhães para consignar á Cooperativa Militar do Brazil 30\$ mensaes;

Que não ha necessidade da intervenção das repartições aduaneiras nas remessas do material destinado ás repartições federaes nos Estados pelos vapores do Lloyd Brasileiro.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral da Industria—2ª seção—N. 65—Capital Federal, 16 de abril de 1901.

Em resposta ao vosso officio n. 507, do 5 de dezembro ultimo, no qual informastes o requerimento dos amanuenses dessa directoria leorio Dilermando da Silveira e Domingos José Machado Pereira e os dos amanuenses da Administração dos Correios do Districto Federal Ferrnando Muniz Freire, Nilo Rodrigues Fortes e outros, candidatis approvados nos concursos para 3º official em 1893 e 1895, declaro-vos que resolvi deferir a petição dos amanuenses da Administração do Districto Federal Fernando Muniz Freire, Nilo Rodri-

gues Fortes e outros; ficando estabelecida a classificação, em uma só relação, desses com os outros amanuenses approvados no concurso de 1893, sendo as vagas de 2ª official, que forem occorrendo, preenchidas como determina o art. 385 do regulamento, tirando-se do concurso de 1893 os que devem ser promovidos por antiguidade e de ambos os concursos os que tiverem de ser promovidos por merecimento.

Saude e fraternidade.—*Alfredo Maia*—Sr. director geral dos correios.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria da Industria—2ª secção—N. 62—Capital Federal, 16 de abril de 1901.

Não existindo vaga de inspector de 2ª classe, nessa repartição, segundo informais em officio de 19 do mez findo, resolvo que o ex-inspector Aurélio Apparicio Soares azequarde a primeira vaga que se der no corrente exercicio, de accordo com o art. 22, n. XXVII, da lei n. 746, de 29 de dezembro ultimo, que para estes casos, e na vigencia da dita lei, autoriza a preferencia dos empregados que houverem sido dispensados, por não contarem 10 annos de serviço.

Assim se deve entender aquella disposição, sem embargo do art. 436, do regulamento da Repartição Geral dos Telegraphos que, já pelo texto do artigo e numero citados da lei de dezembro ultimo, já pelo art. 39 desta que revoga as disposições contrarias, fica virtualmente suspenso durante o corrente anno.

Saude e fraternidade — *Alfredo Maia* — Sr. director geral dos Telegraphos.

Requerimentos despachados

Dia 16 de abril de 1901

Aurelio Apparicio Soares, pedindo sua admissão no cargo de inspector de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos do qual foi dispensado por decreto de 21 de julho de 1897, por motivo de ordem economica.—Não existindo vaga de inspector de 2ª classe o supplicante deve aguardar oportunidade, tendo em vista o despacho no aviso dirigido nesta data áquella repartição.

Antonio da Silva Ferreira, carteiro de 2ª classe, pedindo passagens para si e sua esposa para Guaratinguetá.—Deferido. Compareça na 2ª secção desta Directoria Geral.

José Ferreira dos Santos, pedindo uma gratificação por serviços prestados como agente recenseador, e o pagamento de duas contas que apresenta, na importancia total de 120\$, provenientes do aluguel de animaes.—Indeferido.

Augusto Cumbraia, pedindo titulo de garantia provisoria para o aparelho de sua invenção, denominado—«Gyrolora encyclopedica»—destinado a jogos de salão e logares publicos.—Indeferido.

Proprietarios da Estrada de Ferro do Bannal, pedindo ser auxiliada pela Estrada de Ferro Central do Brazil com o material de que carece para as obras de reparação indispensaveis ao restabelecimento do trafego.—Mantenho o despacho de 28 de fevereiro do corrente anno.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 16 do corrente, foram concedido tres mezes de licença com vencimentos na forma da lei, ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro do Sobral, Joaquim Ignacio Ribeiro de Lima, para tratar de sua saude.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portarias de 5 do corrente, foi exonerado, a pedido, o agente do correio do Morro do Coco Manoel Jeronymo da Silva, sendo no-

meio na sua vaga o cidadão João da Costa Lopes.

Por outras de 16 do corrente, foram exonerados, a pedido, Francisco José Pereira e Francisco F. Vianna, de agentes do correio de Conceição de Ponte Nova e de Bôres de Agrises, sendo nomeados para substituil-os Joaquim Heiser Nogueira da Gama e Frederico Rodrigues Rios.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 16 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.077, de 15 do corrente, pagamento de 72:000\$ á Companhia Pernambucana de Navegação, de passagens concedidas em novembro e dezembro do anno findo a retaurantes careenses;

N. 1.034, de 3 do corrente, idem de 367\$500, da folha do pessoal empregado durante o mez de fevereiro ultimo em reparos inadiviáveis do encanamento que passa á margem do rio Utum, á cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 1.013, de 6 do corrente, idem de 9:000\$ á Companhia Lloyd Brasileiro, da subvencção relativa á viagem na linha intermediaria pelo paquete *Agnoré* no mez de janeiro ultimo;

N. 1.044, de 6 do corrente, idem de 2:038\$30 á mesma, idem da viagem na linha do Espirito Santo pelo paquete *Mayriak* no mez de fevereiro ultimo;

N. 1.041, da mesma data, idem de 45\$, de publicações feitas no jornal *O Commercio*, por conta da Directoria Geral de Estatistica, durante o mez de janeiro ultimo;

N. 352, de 11 de fevereiro ultimo, idem de 150\$ á F. F. Braga, da montagem de um aparelho Erison na Casa da Moeda no mez de janeiro ultimo;

N. 1.038, de 6 do corrente, idem de 515\$780 á diversos, de fornecimentos á Directoria Geral de Estatistica nos mezes de fevereiro e março ultimos;

N. 799, de 2, idem de 375\$, da folha do aluguel das casas para o director e para o almoxarife da Colonia de Alienados relativo a março ultimo;

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 820, de 8 do corrente, pagamento de 180\$, das folhas dos salarios dos serventes do Supremo Tribunal Federal no mez de março ultimo;

N. 827, da mesma data, idem de 1:162\$881, da folha relativa ao mez de março ultimo dos serventes da Escola Polytechnica;

N. 824, da mesma data, idem de 3:570\$, da folha do pessoal do Instituto Seriotherapico Federal relativa ao mez de março ultimo;

N. 798, de 2 do corrente, idem de 166\$566, da folha relativa ao mez de março ultimo dos gueladas da visita de policia do porto;

N. 825, de 8 do corrente, idem de 1:409\$ á Alberto José Guignard, do aluguel relativo ao mez de março ultimo dos predios occupados pela Repartição da Policia;

N. 807, de 3 do corrente, idem de 600\$, da despesa feita com a acquisição de aparelhos para o gabinete de topographia da Escola Polytechnica no mez de março ultimo;

N. 799, de 2 do corrente, idem de 375\$ á diversos, do aluguel, relativo ao mez de março ultimo, das casas para o director e para o almoxarife das Colonias de Alienados;

N. 823, de 8 do corrente, idem de 1:100\$, da folha, relativa ao mez de março ultimo, dos auxilios concedidos aos pretores para

aluguel das salas destinadas ás respectivas audiencias;

N. 835, de 9 do corrente, idem de 120\$, da folha do salario dos serventes do Tribunal Civil e Criminal no mez de março ultimo.

— Ministerio da Fazenda:

Offleios:

Do juiz de orphãos de Rezende, pagamento de 426\$164 á orphã Maria, casada com Antonio Vicente da Cunha Filho, juros de capital em cofre dos orphãos;

Do juiz de orphãos de S. Fidelis, idem de 84\$290 á Davino Pereira Lopes, idem idem;

Do juiz de orphãos de Sant'Anna de Japubyba, idem de 448\$919 á Accacio Ferroira da Silva, idem idem;

N. 222, da Casa da Moeda, de 22 de março, idem de 3:216\$100 á José Vieira & Comp., de fornecimentos áquella repartição nos mezes de fevereiro e março ultimos;

N. 182, da mesma repartição, de 4 do março, idem de 3:038\$ á diversos, idem idem no mez de fevereiro ultimo;

N. 205, da mesma repartição, de 15 do março, idem de 4:121\$550 á diversos, idem idem;

N. 221, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 1 do corrente, idem de 250\$ ao porteiro daquella repartição Pedro Augusto de Barros, para occorrer ás despesas a seu cargo no corrente mez;

N. 10, da Delegacia Fiscal em S. Paulo, de 20 de fevereiro, idem de 600\$, credito áquella delegacia para pagamento de ajuda de custo ao fiel da Alfandega de Porto Alegre Silverio da Silveira e Silva;

N. 123, do Tribunal de Contas, de 6 do corrente, idem de 200\$ á diversos empregados do tribunal, de gratificação arbitrada por serviços de tomada de contas fora das horas do expediente.

Requerimentos:

De Cesario Mariano, pagamento de 28\$800, de restituição de imposto sobre vencimentos;

De Serafim Lopes da Silva & Comp., idem de 209\$420, de indemnização pelo extravio de mercadorias na Estrada de Ferro Central do Brazil;

De Eduardo Pinto e Frederico, idem de 247\$700, idem idem.

Exercicios findos:

Requerimento de Pedro Rodrigues Paes Leme, pagamento de 67\$500, de gratificação de trimestre, como empregado da Estrada de Ferro Central do Brazil.

— Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 207, de 21 de março, pagamento de 3:010\$380 á diversos, de artigos fornecidos a varios estabelecimentos deste ministerio no corrente exercicio;

N. 238, de 30 de março, idem de 9:756\$673 á diversos, de artigos fornecidos a este ministerio no corrente exercicio;

N. 207, de 21 de março, idem de 4:545\$380 á diversos, idem idem;

N. 238, de 30 de março, idem de 8:428\$673 á diversos, idem idem.

Offleio expellido:

Tribunal de Contas—N. 197— Capital Federal, 15 de abril de 1901.

Sr. director da 1ª Directoria — Recomendando-vos providencias para que, quando a ordem de pagamento de despesa, cujo registro for autorizado por este tribunal, se referir a mais de um credor, sejam sempre assignaladas as respectivas contas, não só com o carimbo do que trata o n. 1 das instrucções de 19 de janeiro de 1899, como tambem com a indicação da importancia registrada de cada uma dellas, em segreda aos dizeres do mesmo carimbo.

Saude e fraternidade.—*Dilmo Agapito da Veiga*.

Identico, sob n. 198, na mesma data, ao director da 2ª Directoria.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico da Estação Central no Morro de Santo Antonio—Dia 17 de abril de 1901 (segunda-feira).

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO DO VENTO	ESTADO DA ATMOSPHERA	ESPECIE DE NUVENS	QUANTIDADE DE NUVENS
	m/m	°	m/m	%				
3 a.....	757.43	22.1	16.10	85.5	N	—	—	—
6 a.....	757.65	20.1	15.83	91.0	WNW	Encoberto	..	10
9 a.....	758.72	23.5	18.59	86.0	N	Muito bom	KC. K	7
1/2 d.....	757.54	26.5	17.07	66.0	ESE	Muito bom	K	1
3 p.....	756.34	25.3	18.17	76.0	SE	Muito bom	..	9
6 p.....	756.62	24.2	19.57	87.0	S	Bom	K. KC	1
9 p.....	767.63	23.7	19.52	90.0	S	Bom	KC	9
1/2 n.....	767.86	23.0	19.27	92.0	NE	—	—	—

Temperatura maxima exposta.....	26° 6
« » á sombra.....	26° 5
« minima.....	20° 3
Evaporação em 24 horas á sombra.....	2 ^m /m, 4
Chuva em 24 horas.....	—
Duração do brilho solar.....	9 ^h , 24

Observações feitas a 0 h. m. em Grw. (9 h. 07 m. a. da Capital) em:

	Recife	Aracajú	Rio Grande do Sul
Barometro a 0°.....	756 ^m /m, 27	760 ^m /m, 14	765 ^m /m, 01
Temperatura do ar.....	28° 6	25° 5	15° 2
Tensão do vapor.....	23 ^m /m, 80	22 ^m /m, 27	9 ^m /m, 17
Humidade relativa.....	82°/o, 0	92°/o, 0	71°/o, 0
Direcção do vento.....	SSE	E	WSW
Estado da atmosfera.....	Incerto	Incerto	Claro
Nebulosidade.....	Quasi encoberto	Encoberto	Limpo
Estado do mar.....	Tranquillo	Tranquillo	Vagas
Chuva em 24 horas.....	6 ^m /m, 00	—	5 ^m /m, 0

BOLETIM MAGNETICO

Declinação=8° 10' 32" NW

OBSERVAÇÕES A 0^hm. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS(9h, 07^m t. m. da Capital)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉO	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Belém.....	Quasi encob.	Muito bom	—	NE	Regular	—	Variavel
S. Luiz.....	Encoberto	Máo	Chuva	—	Calma	Tranquillo	Incerto
Parnahyba.....	Quasi limpo	Incerto	Nevoeiro tenue	ENE	Muito fraco	—	Encoberto
Fortaleza.....	Encoberto	Sombrio	—	S	Aragem	Chão	Variavel
Natal.....	Quasi limpo	Bom	—	SSE	Fraco	Peq. vagas	Bom
Parahyba.....	Quasi limpo	Bom	—	SE	Regular	—	Claro
Recife.....	Quasi encob.	Incerto	Nevoeiro baixo	SSE	Muito fraco	Tranquillo	Variavel
Maceió.....	Meio encoberto	Incerto	Chuviseos	—	Calma	Espelhado	Incerto
Aracajú.....	Encoberto	Incerto	—	E	Muito fraco	Tranquillo	Bom
Bahia.....	Quasi limpo	Incerto	Nevoeiro tenue	SW	Muito fresco	Chão	Variavel
Victoria.....	—	—	—	—	—	—	—
Santos.....	Limpo	Muito bom	Nevoeiro tenue	ENE	Bafagem	—	Claro
Paranaguá.....	Meio encoberto	Bom	—	WSW	Aragem	—	Bom
Florianopolis.....	Encoberto	Máo	—	S	Fresco	—	Variavel
Rio Grande.....	Limpo	Claro	—	WSW	Muito fraco	Vagas	Máo
Itaqui.....	Meio encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue	SE	Aragem	—	Incerto

Occurencias

Em Fortaleza, na noite anterior, houve relampagos ao SW.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Marítima—Mappa das observações feitas a 0 h. m. do Greenwich na 2ª decada do mez de março de 1901

POSTO DE OBSERVAÇÃO—Barra do Rio Grande do Sul															
LAT. APPROXIMADA—32° 09' 00" S										LONG. APPROXIMADA—52° 03' 00" W. Grw.				IDADE DA LUA	ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTECEDENTES
ÉPOCAS		BAROMETRO A 0°	THERMOMETRO				VENTO		ATMOSPHERA E METEOROS	NUVENS		MAR			
Horas locais	Dias		Secco	t-f	Humidade relativa	Tensão do vapor	Direcção	Força		Especie	Quantidade				
		m/m	°	°	%	m/m						d			
8 h 32 ^m a	11	765.52	25.5	2.2	82.0	19.92	NE	4	b. nta	C	3	5	20.39	Tempo bom.	
	12	763.38	24.0	0.5	96.0	21.23	N	1	i. uv	C	6	3	21.39	Tempo bom; pela manhã até 8 h. 40 m. a. houve nevoeiro tenue alto.	
	13	761.36	25.8	2.2	82.0	20.31	N	1	i. uv	C.K	8	4	22.39	Tempo bom; nevoeiro tenue alto.	
	14	763.18	23.8	1.0	91.0	20.00	S	3	e	..	10	5	23.39	Tempo bom; nevoeiro.	
	15	761.95	24.6	1.8	85.0	19.51	ENE	2	m. nv	K	8	5	24.39	Tempo bom.	
	16	757.80	20.4	0.4	96.0	17.15	S	1	e. ch	N	10	4	25.39	Pela manhã até 10 h. a. houve nevoeiro: das 7 h. p. em diante viram-se relampagos de NW até SW.	
	17	761.46	21.3	5.3	54.5	10.30	S	1	b	K.C	3	7	26.39	Das 4 h. a. até 7 h. a. ouviram-se trovões do N até SW precedidos de relampagos; cahiu chuva das 5 h. a. até 9 h. 10 m. a., ficando desta hora em diante encoberta a atmosphera.	
	18	759.52	19.4	2.6	75.8	11.67	NW	1	cl	..	0	4	27.39	Tempo variavel.	
	19	757.78	20.0	2.2	79.8	13.80	SW	4	i	K.C.K.C	6	2	28.39	Tempo bom.	
	20	763.45	16.0	1.2	87.0	11.82	WSW	5	b	K.C.C	4	5	29.39	Das 11 h. 55 a. até 2 h. p. cahiram ligeiros aguaceiros; soprou vento fresco de SW o SSW das 9 h. a. até 4 h. p. quando diminuiu de intensidade.	
	Médias...		761.54	22.08	1.94	82.91	16.67		2.3			5.8	4.4		

O observador, João Germano Filho, 2º estacionario.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico — Dia 15 de abril de 1901.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		céo		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	759.9	20.2	16.3	92	3.3	ESE	0.5	C.			
4 h. m....	757.7	19.8	15.9	92	0.0	—	0.6	C.			
7 h. m....	758.2	22.6	17.9	88	3.3	N. N. E	1.0	CK.			
10 h. m....	758.5	24.0	17.7	80	1.6	N	0.4	C. CK			
1 h. t....	756.6	23.9	17.3	78	8.3	S. E	0.3	C. K			
4 h. t....	756.0	24.3	17.7	78	9.1	S. S. E	0.2	C. K			
7 h. t....	756.5	23.6	19.6	88	6.7	S. S. E	0.3	CK			
10 h. n....	757.6	23.6	18.7	86	2.3	S. S. E	0.7	CK			
Médios.....	757.63	22.75	17.56	85.3	1.3	—	1.5	—			

Extremos da temperatura: Maximo 4 h. tarde, 25.2; minimo 7 h. manhã, 19.5.—Ozone 7 h. da manhã, 0; 7 h. da noite, 0.
 Evaporação em 24 horas, 2.0.
 Horas de insolação (heliographo) 9 h. 1 m. 48 s.

A influencia do clima sobre a evoluçao da tuberculose pleuro-pulmonar experimental — Depois de terem lembrado que no Congresso da Tuberculose, reunido em Napoles, o anno passado, haviam apresentado os primeiros resultados de experiencias concluidas ultimamente, Mrs. Lannelongue, Achard e Gailard, dão a conhecer que os resultados actuaes são conformes aos já annunciados.

Em duas series de experiencias, tresentas cobayas machos, repartidos em seis lotes de peso igual, inoculadas no mesmo dia, cada qual de uma dose igual de tuberculose humana, foram submettidos a climas e altitudes differentes a beira mar, 1.000 metros de altitude, no meio dos bosques e em planicies arrojadas.

Dois desses lotes, de cincoenta cobayas cada um, ficaram em um laboratorio de Paris, onde não penetrava o sol, pouco illuminado mesmo, pouco ventilado, humido, cheio de vapores ammoniacos, rico em microbios diversos (1.700 por metro cubico), mas de uma temperatura constante e onde elles estavam de proposito mais immoveis por falta de espaço.

Uma dessas experiencias durou um anno, seis mezes e cinco dias; a outra um anno, dois mezes e vinte dias.

Ficaram no laboratorio, seis cobayas da primeira experiencia, e onze da segunda; a beira do mar, tres; na montanha, quatro; na planicie, uma.

Um outro facto importante se conclue dessas experiencias. A evoluçao da tuberculose apresentou nos animaes grandes differenças. E como as doses eram iguaes para todos, identicas as condições para os animaes de cada lote, parece que as differenças de evoluçao eram devidas á resistencia dos organismos dos animaes, isto é, ao proprio campo experimental.

Certos animaes morreram de tuberculose generalizada, no fim de seis semanas, enquanto que outros do mesmo lote, no fim de quinze e dezoito mezes, não tinham sinais lesões minimas e persistentes, localizadas no thorax. Para tres animaes a infecção abortou e a cura manifestou-se espontaneamente.

Esses factos experimentaes são de todo ponto comparaveis aos da pathologia humana e pôde-se delles induzir dados muito importantes, sob o ponto de vista das melhores condições para a cura da tuberculose humana.

Escola Polytechnica — O resultado dos exames realizados hontem foi o seguinte:

Mathematica para admissao — Um retirou-se.

Houve um reprovado.

Curso de engenharia civil — Desenho da estradas — Approvado: plenamente, Miguel Furtado Bacellar; simplesmente, João Luiz Ferreira e Annibal da Costa Pereira.

Curso de sciencias physicas e naturaes — Biologia industrial — Approvado plenamente, Joaquim Cerqueira de Carvalho, Oscar Furquim Werneck de Almeida, Augusto Bernacchi e Julio Oscar de Novaes Carvalho.

Correio — Esta repartiçao expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Tucuman*, para Santos, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Clyde*, para Bahia, Pernambuco e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 3 horas da tarde, cartas para o interior até ás 3 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 4 e objectos para registrar até ás 2.

Pelo *Wordsworth*, para Bahia, Pernambuco, Barbadas e Nova York, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7.

Pelo *Commandante Alvim*, para Aracaju, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Itayi*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Belém*, para Santos, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo até ás 3 e objectos para registrar até 1.

Pelo *Fidense*, para S. João da Barra, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até 1 e objectos para registrar até ás 11.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

— Emissao de vales para Alemanha, Belgica, Chile, Egypto, Suissa, França, Algeria e outras colonias francezas, nos dias uteis, das 10 1/2 horas da manhã ás 2 horas da tarde.

Obituário — Sepultaram-se no dia 10 de abril 33 pessoas, fallecidas de:

Berberi.....	1
Febre amarella.....	2
Outras causas.....	30
	33

Nacionaes.....	22
Estrangeiros.....	11
	33

Do sexo masculino.....	17
Do sexo feminino.....	16
	33

Maiores de 12 annos.....	23
Menores de 12 annos.....	10
	33

Indigentes..... 8

— No dia 11:

Febre amarella.....	2
Febres diversas.....	4
Outras causas.....	40
	46

Nacionaes.....	34
Estrangeiros.....	12
	46

Do sexo masculino.....	26
Do sexo feminino.....	20
	46
Maiores de 12 annos.....	38
Menores de 12 annos.....	18
	46
Indigentes.....	15
— No dia 12:	
Berberi.....	2
Febre amarella.....	3
Febres diversas.....	4
Outras causas.....	35
	44
Nacionaes.....	33
Estrangeiros.....	11
	44
Do sexo masculino.....	21
Do sexo feminino.....	23
	44
Maiores de 12 annos.....	26
Menores de 12 annos.....	18
	34
Indigente.....	11

Santa Casa da Misericordia

—Omovimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 13 de abril, o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.034	812	1.876
Entraram.....	45	23	67
Sahiram.....	28	15	43
Falleceram.....	6	7	13
Existem.....	1.045	842	1.887

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 602 consultantes, para os quaes se aviaram 712 receitas.

Fizeram-se 5 obturações de dentes.

— No dia 14:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.045	842	1.887
Entraram.....	22	21	46
Sahiram.....	9	5	14
Falleceram.....	8	4	12
Existem.....	1.050	857	1.907

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 422 consultantes, para os quaes se aviaram 442 receitas.

Fizeram-se 37 extracções de dentes.

— No dia 15 :

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.050	857	1.907
Entraram.....	32	27	59
Sahiram.....	52	23	80
Falleceram.....	4	3	7
Existem.....	1.027	852	1.879

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 855 consultantes, para os quaes se aviaram 1.238 receitas.

Fizeram-se 54 extrações de dentes.

Abastecimento de agua — Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspeção Geral de Obras Publicas :

No dia 11 de novembro:

Tinguá e Commercio.....	67.932.000
Maracanã e afluentes.....	19.867.000
Macacos e Cabeça.....	29.396.000
Carioca e Morro do Inglez...	5.806.000
Andarahy e Tres Rios.....	11.157.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
e o do Morro da Viuva.....	1.057.000

— No dia 12:

Tinguá e Commercio.....	68.292.000
Maracanã e afluentes.....	30.246.000
Macacos e Cabeça.....	13.668.000
Carioca e Morro do Inglez.....	6.305.000
Andarahy e Tres Rios.....	9.520.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
e o do Morro da Viuva.....	1.064.000

— No dia 13:

Tinguá e Commercio.....	68.130.000
Maracanã e afluentes.....	19.905.000
Macacos e Cabeça.....	21.997.000
Carioca e Morro do Inglez...	5.449.000
Andarahy e Tres Rios.....	8.682.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
e o do Morro da Viuva.....	1.036.000

— No dia 14:

Tinguá e Commercio.....	68.328.000
Maracanã e afluentes.....	20.766.000
Macacos e Cabeça.....	20.753.000
Carioca e Morro do Inglez....	6.240.000
Andarahy e Tres Rios.....	11.206.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
e o do Morro da Viuva.....	1.271.000

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.033

Francisco de Carvalho, negociante, estabelecido com commercio de fabelas, comestiveis, conservas etc., á rua da Uruguaiana n. 21 A, vem apresentar á meritíssima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelo supplicante para distinguir a manteiga do seu commercio, a qual consiste no seguinte: Um rotulo de fundo branco, de forma circular, guarnecido de linhas grossas e finas de cor preta, vendoso no centro deste uma grande *Girassol*, abaixo deste as palayras *Marca Registrada*, e na parte superior, em sentido curvelino e em typos pretos e grandes as palayras *Manteiga Flor de Casanubi*, e inferiormente, tambem em sentido curvelino e em typos menores, le-se *Francisco de Carvalho, Rio de Janeiro*. A referida marca será usada pelo supplicante nas lutas de manteiga de seu commercio podendo variar em cores e dimensões a fim de bem distinguir o melhor gauntir os seus direitos de propriedade e commercio.

Achava-se collada uma estampilha no valor de 300 réis, inutilizada da seguinte forma: Rio de Janeiro, 12 de março de 1901. — *Francisco de Carvalho*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 12 de março de 1901. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.033, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 68000 em estampilhas.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1901. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 15 de abril de 1901..... 2.558:209\$140

Idem do dia 16:

Em papel..... 197:280\$638
Em ouro..... 54:242\$622

251:523\$260

2.809:732\$400

Em igual periodo de 1900... 2.190:293\$167

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 15 de abril de 1901..... 848:128\$346

Idem do dia 16..... 143:784\$781

991:913\$127

Em igual periodo de 1900... 888:568\$943

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação de impostos do dia 16 de abril de 1901... 6:278\$593

Idem de 1 a 16..... 124:985\$919

Em igual periodo do anno passado..... 123:629\$248

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina e Pharmacia do Rio de Janeiro

Serão chamados amanhã, 17 do corrente, ás 11 horas, os seguintes senhores:

EXAME ORAL

1ª serie *pharmaceutica*

Augusto Linhares,
Aurelio Magalhães,
José Cesar Magalhães Primo,
Zorobabel Barreira Cravo,
Francisco Alves Linhares,
João Januario Ramos de Araujo.

Turma supplementar

Oswaldo Pereira da Silva,
Dionysio Aussier Bentz,
José Constancio Barbosa da Franca,
Genulpho Freire da Fonseca,
Donato da Mello
Olympio Hilario da Rocha.

1ª serie *medica*

Fernando de Castella Simões,
José Bernardino de Souza Sobrinho,
Irineu Lopes de Alcantara Bilhar,
João do Paula Moura Brito,
Fausto Gomes da Luz,
Eduardo do Sampaio Vianna,
José Antonio Doméque de Barros.

EXAME DE CLINICA

2ª serie *odontologica*

José de Faria,
Luiz Soares Horta Barbosa,
Guilherme Frederico de Lorena,
Ivo José de Mello e Souza,
Manoel Dantas Cavalcanti Sobrinho,
Nilo Gonçalves Vieira.

Turma supplementar

Antenor Pereira Reis,
Agenor Quarosma de Moura,
Sylvio Pellico Fontoura,
Alvaro Morisson de Oliveira,
Hernando de Oliveira Rocha,
Manoel Meira de Vasconcellos.

EXAME ESCRITO

1ª serie *de habilitação de parceiros estrangeiras*

Anna Ardovino,
Ada Funghi.

EXAME ORAL

2ª serie *medica*

Antonio Augusto Ribeiro,
Antonio Martins de Araujo Silva,
Othon Drummond Furtado de Mendonça,
Carlos Bernardes da Costa Pereira,
Favorino de Freitas Mercio,
Joaquim José da Silva,
Adelino da Silva Pinto,
Victoriano Pereira de Barros Junior,
Francisco Alves Castilho.

Secretaria da Faculdade de Medicina e Pharmacia do Rio de Janeiro, 16 de abril de 1901.—O secretario, Dr. E. de Menezes.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. José de Saldanha da Gama, director da Escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que amanhã, quarta-feira, 17 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para a prova oral aos seguintes senhores:

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Hydraulica

(Regulamento de 1874)

Augusto de Brito Belfort Roxo.

Exercicios praticos de construcção

José de Almeida Campos Junior,
Oscar Mafaldo de Oliveira.

Exercicios praticos de machinas

Annibal da Costa Pereira.

CURSO DE SCIENCIAS PHYSICAS E NATURAES

*Desenho geologico e de machinas agricolas*Oscar Furquim Werneck de Almeida.
Augusto Bernacchi.

Nota.—A's 10 horas da manhã dar-se-ha ponto para prova graphica do desenho do 3º anno do curso de sciencias physicas e naturaes ao Sr. Julio Oscar da Novaes Carvalho.

Secretaria da Escola Polytechnica, 16 de abril de 1901.—O secretario, *Souza Ferreira*.

Junta Commercial

SESSÃO EM 18 DE MARÇO DE 1901

Presidente, *Souza Ribeiro*—Secretario, *Cesar de Oliveira*

Presentes o presidente Souza Ribeiro, os deputados coronel Goulart, Guimarães, Borges e Iguassú, o supplente João Cabral e o secretario Cesar de Oliveira, faltando com participação o deputado Torres, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de:

Officio de 15 do mez findo, do secretario da Junta Commercial de Belém, remetendo a relação dos commerciantes matriculados durante o 2º semestre de 1900.—Mandou-se archivar.

Officio de 7 do corrente, do juiz da Camara Commercial Dr. Ataulfo de Paiva, communicando a decretação da fallencia do agente de leilões Manoel Luiz Cardoso Guimarães.—Mandou-se tomar nota e publicar.

Officio de 15 do corrente, do juiz da Camara Commercial Dr. Gama e Souza, communicando a reabilitação do commerciante Manoel Augusto Marquês, estabelecido na rua Sete de Setembro n. 23.—Mandou-se annotar a cessação dos effectos da fallencia.

Officio datado de hoje, do presidente da Junta dos Corretores, remetendo o boletim das cotações dos principaes generos do mercado e dos fretes na ultima semana.—Mandou-se archivar.

Requerimentos:

De A. Rabello, apresentando para os devidos effectos a sua carta de reabilitação assignada pelo Dr. Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial.—Annotou-se a cessação das interdições logicas resultantes da fallencia.

De José Cicero Bianchi, para ser nomeado avaliador commercial de prodios urbanos, moveis, semoventes e obras de marcenaria, joias e obras de ourivesaria.—Deferido.

Da *American Cotton Oil Company*, estabelecida em Nova York, Estados Unidos da America do Norte, para o registro da marca «Sun Brand» destinada aos seus oleos de sementes de algodão.—Deferido.

De Araujo Graça, Rodrigues & Comp., para ser archivado o exemplar do *Diario Official* em que publicaram a annotação da transferencia, feita aos peticionarios, das marcas de fumos e cigarros da firma antecessora Araujo Graça & Rodrigues.—Deferido.

De Cottin Angar, para o deposito da marca do seu producto pharmaceutico «Purgatif Le Roy» registrada nesta junta sob n. 999.—Deferido.

De Guimarães & Comp., para o deposito das marcas de sal do seu commercio registradas na Junta Commercial do Paraná, sob ns. 292, 293 e 294.—Deferido.

De Julio Dreyfus & Comp., Henrique Bastos & Comp., Araujo Fonseca & Comp. e Tavares & Dias, para o archivamento dos seus contractos sociaes.—Deferidos.

Da Bragança, Cid & Comp., para o archivamento do seu contracto social em relação ao socio Antonio Luiz Fernandes.—Deferido.

De Fonseca & Freitas, Oliveira, Machado & Comp., Figueiras & Comp., Machado, Thomas & Comp., Nogueira, Souza & Comp., Machado & Martins e Costa & Gomes, para o archivamento dos seus distractos sociaes.—Deferidos.

De Ernesto Augusto da Cunha Mattos, L. A. Gonçalves, Nunes Corrêa Lobão, A. J. Cardoso & Comp., Silveiras & Costa, Bernardo de Magalhães & Comp., Seabra, Abranches, Costa & Comp., Guimarães, Braz & Comp. e Henrique Bastos & Comp., para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

De Bonilha Romanelli & Conte, para identico registro.—Apresentem nova declaração por ser irregular a que fizeram em data anterior á do archivamento do contracto social.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 6 de abril de 1901.—Pelo official maior, *Alfredo Antonio Pinheiro*, official.

SESSÃO EM 21 DE MARÇO DE 1901

Presidente, *Souza Ribeiro*—Secretario, *Cesar de Oliveira*

Presentes o presidente Souza Ribeiro, os deputados coronel Goulart, Guimarães, Borges e Iguassú e o secretario Cesar de Oliveira, faltando com participação o deputado Torres e o supplente João Cabral, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de:

Officio de 20 do corrente, do secretario da junta dos corretores, remetendo o boletim das vendas de café na 1ª quinzena deste mez.—Mandou-se archivar.

Requerimentos:

De Corrêa & Jorge, para o registro da marca «Avenida», destinada ás fazendas do seu commercio.—Deferido.

De João A. Ferreira de Amorim, para o registro da marca destinada ao café torrado e moído do seu fabrico.—Deferido.

De Bromberg & Comp., para o deposito da marca de ferragens de seu commercio «Dorby», registrada na Junta Commercial de Porto Alegre.—Deferido.

De Hugo Orsten, Hugo Schioek e outros, accionistas da Companhia Empresa Fonte Santa Thereza, para ser archivada a acta da assemblea geral extraordinaria, de 21 de fevereiro ultimo, que resolveu a liquidação amigavel da dita companhia.—Deferido.

De Augusto Gomes Martins de Castro, Alvaro Frederico Thedim Lobo e João Pedro Caminha, para ser archivada a acta da assemblea geral extraordinaria do Banco Inicial de Melhoramentos, de 11 do corrente, que votou identica providencia em relação ao mesmo banco.—Deferido.

De Silveira & Comp., para o archivamento do seu contracto da sociedade em commandita.—Regularizem o instrumento do contracto quanto á qualidade do socio Luiz Pereira da Silveira, que não é de industria, mas solidario, por competir-lhe a gerencia da firma, composta do seu nome com o additamento e companhia referente ao socio commanditario.

De Sampaio, Avelino & Comp., Portella & Duarte, Oliveira & Comp., Couto Irmão & Comp., J. Lomas & Comp., Gonçalves & Rodrigues, Roma, Junqueira & Comp., Mario & Comp. e Carvalho & Abel, para o archivamento dos seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Antés & Comp., para o archivamento da alteração da clausula 4ª do seu contracto social quanto ao augmento de quota que pôde retirar mensalmente a socia Leocadia Ferreira.—Deferido.

De Costa Ribeiro & Comp., Goulart & Souza, J. A. da Silva & Comp., Valle Paes & Comp., Brazil, Fonseca & Comp., Sylvio Lima & Irmão, Torres & Comp. e Rodrigues de Almeida & Irmão, para o archivamento dos seus distractos sociaes.—Deferidos.

De Albino da Silva Camillo, Antonio Pereira de Mattos, Felice Cantino, Manoel Marques Dias, Alberto Martins & Comp., Conceição & Machado, Ferreira, Amorim & Comp., G. Affonso & Comp., Araujo, Fonseca & Comp., José Vieira & Comp., Moreira & Sobrinho, Ferreira, Almeida & Comp., Patrioli, Piaggio & Porto, Carvalho & Abel e Julio Dreyfus & Comp., para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

De Antonio Lopes da Costa, para identico registro.—Compete a declaração por omitir o domicilio com especificação de rua e numero.

De Antonio Gonçalves da Silva & Comp., para identico registro.—Não tem logar por serem insufficientes para o uso da firma aos actos commerciaes os poderes da procuração passada pelo socio Antonio Gonçalves da Silva a José Lino de Oliveira Leite.

De Costa, Barbosa Pinto & Comp., para o registro complementar de sua firma em relação ao socio Manoel Pereira da Costa Sansão.—Não ha que deferir, por estar lido o prazo da sociedade, á vista da clausula 10ª do respectivo contracto archivado, em 29 de agosto de 1898, sob n. 46.432.

De J. A. de Freitas Pinto, para o cancelamento do registro de sua firma, em virtude da liquidação do respectivo estabelecimento.—Deferido.

De Figueira & Comp., para lhes ser transferido o coprador em branco da firma antecessora Figueira & Santos.—Deferido.

De P. J. de Rosa, para lhe ser transferido o coprador em branco da firma antecessora e identica.—Deferido.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 6 de abril de 1901.—Pelo official maior, *Alfredo Antonio Pinheiro*, official.

SESSÃO EM 28 DE MARÇO DE 1901

Presidente, *Souza Ribeiro*—Secretario, *Cesar de Oliveira*

Presentes o presidente Souza Ribeiro, os deputados coronel Goulart, Guimarães, Borges e Iguassú e o secretario Cesar de Oliveira, faltando com participação o deputado Torres e o supplente João Cabral, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de:

Officio de 21 do corrente, do juiz da Camara Commercial Dr. Ataulfo de Paiva, communicando a decretação da fallencia dos commerciantes Haddad & Duailibi.—Mandou-se proceder nos termos do art. 13 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890.

Officio de 26 do corrente, do presidente da Junta dos Corretores, remetendo o boletim das cotações dos principaes generos do mercado e dos fretes na ultima semana.—Mandou-se archivar.

Requerimentos:

De Francisco Moreira da Silva, para ser nomeado avaliador commercial de comestiveis e molhados.—Deferido.

De Marques & Caldas, para o registro da marca destinada ás aguas mineraes de Caxambu, do seu commercio.—Deferido.

De V. Werneck & Comp., para o registro da marca de seu preparado «Manacaréba».—Deferido.

De Arthur de Carvalho & Comp., para o registro da marca de sabão e outros productos do seu commercio.—Deferido.

De *Lever Brothers, Limited*, estabelecidos em Port Sunlight, Inglaterra, para o registro da marca destinada aos sabões e sabonetes do seu fabrico.—Deferido.

Da *New Home Sewing Machine Company*, de Ichthyl Gesellschaft Cordes Hermann & Comp., Hasenclever & Comp., Seabra & Comp. e M. P. de Azevedo Junior & Comp., para o deposito das suas marcas registradas nesta junta, sob ns. 998, 1.000, 2.998, 3.002, 3.003, 3.014 e 3.015.—Deferidos.

De Alfredo, Eugenio & Comp. para o deposito da marca dos seus phosphoros de segurança, registrada na Junta Commercial do Paraná.—Deferido.

De José Victor de Lamare., Narciso Braga e Julio Rodrigues de Azevedo, para ser archivada a acta da assembléa geral extraordinaria da Companhia Prosperidade Industrial Fluminense, de 9 do corrente, que approvou as contas de liquidação da dita companhia e declarou-a extincta.—Deferido.

Da sociedade em commandita por acções «Empreza Força e Luz de Jahu», sob a firma Rufino, Trajano & Comp., para ser archivada a escriptura publica da sua constituição com o contracto celebrado entre os gerentes da dita empreza e James Mitchell & Comp.—Archive-se a escriptura da sociedade em commandita por acções, excluido o contracto celebrado entre os respectivos gerentes e James Mitchell & Comp., por não ter os requisitos da sociedade commercial.

De Dias & Vidal, para o archívamento do seu contracto de sociedade em nome colectivo.—Regularizem o instrumento do contracto, por não designar a firma social.

De Angelino Simões & Comp., Carmo & Fraifer, Brito & Lacerda, F. Fontoura & Comp.; Costa Ribeiro & Comp., Moreira & Filhos, Miguel Ribeiro & Comp., Motta & Souza, Soares & Maia, Soares & Maniglior, Soares, Souza & Ferreira, Stockle & Comp., Tinoco & Machado, Vieira & Brum, A. M. Lopes & Comp. e Costa Moreira & Gonçalves, para o archívamento dos seus contractos sociais.—Deferidos.

De Salgado, Cardoso, Lemos & Comp., para ser archivado o instrumento de cessão feita pelos commanditarios Karl Valais & Comp., dos seus direitos e interesses naquella firma aos socios solidarios Joaquim Pedro Salgado, Carlos Buarque de Macedo, Manoel Cardoso Machado e Ernesto Dunsch.—Deferido.

De Fontes, Garcia & Comp., para ser archivado o seu distracto social, em relação ao socio de industria José Luiz Martins Bastos.—Deferido, dando-se, porém, baixa no registro da firma, que não pôde subsistir com o additamento—e companhia—em virtude da retirada do socio de industria.

De Marcellino, Teixeira & Comp., para ser archivado o instrumento da alteração do seu contracto social pela retirada do socio de industria Diogo Martins.—Deferido.

De A. Vasconcellos & Comp., Abreu Rodrigues & Comp., J. A. Teixeira & Comp., Guimarães Junior & Comp., Amaral Ribeiro & Comp., Vieira & Espinola e Couto Sobrinho & Comp., para o archívamento dos seus distractos sociais.—Deferidos.

De Adolpho Jacome Martins Pereira, A. Lopes da Costa, João Vieira da Costa Paiva, M. J. Ribeiro, Manoel Pereira Villar, Ludolf & Ludolf, Couto Irmão & Comp., Portella & Duarte, Sampaio, Avolin & Comp., Pinto & Miranda, Carneiro & Zarra, Fernandes & Alvaro, Antonio Gonçalves da Silva & Comp., J. Antunes & Irmão, Tavares & Dias, Pinheiro & Rocha, Tinoco & Machado e Angelino Simões & Comp., para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

De Manoel Joaquim Ribeiro, successor de Fernandes & Ribeiro, para lhe ser transferido o «Diario» em branco daquella firma.—Deferido.

Mandou-se dar o conyoniante destino aos exemplares da publicação das marcas de ns. 2.409 a 2.424, registradas no *Bureau International de la Propriété Industrielle*.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 6 de abril de 1901.—Pelo official maior, *Alfredo Antonio Pinheiro*, official.

Thesouro Federal

SUBSTITUIÇÃO DAS CAUTELAS PROVENIENTES DA RECONVERSÃO DAS APOLICES DE 4 % OURO

Por esta repartição se faz publico, para conhecimento dos interessados, que a partir de segunda-feira, 15 do corrente mez de abril, começará a ser feito, na Thesouraria Geral do Thesouro Fodoral, das 10 1/2 da manhã ás 2 horas da tarde; a substituição das cautelas provenientes da reconversão das apolices de 4 % ouro, pelos titulos definitivos.

Para regularidade da operação, será observada a seguinte tabella, conforme a letra inicial do nome dos actuaes possuidores das referidas cautelas.

Segundas-feiras, A—B—C.

Terças-feiras, D—E—F—G.

Quartas-feiras, H—I—J.

Quintas-feiras, K—L—M.

Sextas-feiras, N—O—P—Q—R.

Sabbados, S—T—U—V—X—Y—Z.

Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, 12 de abril de 1901.—O director, *M. C. de Lido*.

COBRANÇA DE DIVIDA ACTIVA

Pela Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, se faz publico que brevemente tem de ser enviadas ao juiz seccional as certidões para a cobrança executiva da renda de pennas de agua, concernente ao exercicio de 1896.

São, pois, convidados os proprietarios que não se acham quitos a apresentar-se nesta directoria, dentro do prazo improrogavel de oito dias, afim de satisfazerem amigavelmente seus debitos.

Directoria do Contencioso, 10 de abril de 1901.—*Didimo Agapito Fernandes da Veiga*, sub-director.

Tribunal de Contas

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital é intimado o commissario de 5ª classe da armáa guardamarinha Cosar Alves a recolher aos cofres publicos, no prazo de 30 dias, a quantia de 64\$246, importancia do alcance verificado nas suas contas do periodo de 1 do janeiro de 1895 a 10 de dezembro de 1896, tempo em que serviu na canhoneira *Cananéa*, e a cujo pagamento foi condemnado por accordão do tribunal, de 8 do corrente.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 18 de março de 1901.—Servindo de sub-director, *Joaquim José Maciel*.

Imprensa Nacional

CONCURSO

De ordem do Sr. Dr. Director Geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, até o dia 25 do corrente, se acham abertas, na secretaria deste estabelecimento, as inscripções para o concurso a que se tem de proceder para o preenchimento de dez logares de supplementes extranumerarios da revisão do *Diario Official*, durante os trabalhos do Congresso na sessão do corrente anno. O concurso realizar-se-ha segunda-feira, 29 do corrente, ás 10 horas da manhã, na sala da Revisão do *Diario Official*, e versará sobre as seguintes materias: portuguez, francez e pratica de revisão de provas.

Imprensa Nacional, 9 de abril de 1901.—Servindo de chefe, o 1º escripturario *João Antonio de Queiroga Rosa*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL N. 17

Primeira mesa

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que ás portas dos armazens abaixo, no dia 27 de abril de 1901, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres do direitos e no estado em se acharem, as mercadorias seguintes :

ARMAZEM N. 12

Lote n. 1

ARJ : 1 fardo n. 1, contendo 185 kilos, peso bruto, de couros preparados, sem pello, tinto, não especificados; vindos do Havre no vapor francez *Concordia*, descarregado em 21 de outubro de 1899.

Lote n. 2

LAC : 1 caixa n. 2.492, contendo obras de flo de arme, pesando 138 kilos; obras de folha de Flandres, simples, pesando 14 kilos; vinda de Marsella no vapor francez *Les Alpes*, descarregada em 10 de Janeiro de 1900.

Lote n. 3

APF : 1 dita n. 21, contendo 42 kilos, peso bruto, de medulhões de cobre simples; vinda de Bordéos no vapor francez *Colombia*, entrado em dezembro de 1900.

ARMAZEM N. 11

Lote n. 1

RR : 2 caixas ns. 6.739 e 6.742, vasia, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Cds-sius*, descarregadas em 1 do de março de 1900.

JEK : 1 caixa n. 173, contendo forros de seda para chapéos, pesando bruto 15 kilos; tiras de couro ponteadas, para chapéos, pesando bruto 5.500 grammas; papel forrado de panno pesando bruto 12 kilos; vinda de Hamburgo no vapor allemão *S. Paulo*, descarregada em 14 de março de 1900.

Lote n. 5

ZRC : 1 caixa contendo cartazes annuncios pesando bruto 13 kilos; da mesma procedencia vapor e descarga.

Lote n. 6

MSI : 1 caixa vasia, vinda do Havre no vapor francez *Paranaguá*, descarregada em 16 de junho de 1900.

WR—146—AO : 1 caixa n. 9, contendo 76 kilos, peso bruto, de cartões cortados para bilhetes, simples; 5 kilos peso bruto, de estampas não classificadas; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, descarregada em 23 de dezembro de 1899.

Lote n. 7

RR : 1 caixa contendo livros impressos, brochados, pesando bruto 68 kilos; vinda do Havre no vapor francez *Paranaguá*, descarregada em 16 de junho de 1900.

S : 1 caixa n. 1, contendo laminas, de folha de Flandres simplesmente cortadas, pintadas, pesando bruto 5 kilos; 3 kilos, peso bruto, de obras impressas de uma só cor; vinda de Hamburgo no vapor allemão *S. Nicolas*, descarregada em 5 de dezembro de 1899.

Lote n. 8

HVS : 1 caixa u. 1.899, contendo linha de algodão em carretéis e novellos, pesando bruto 25 kilos; 14 kilos, peso bruto, de galão de lã; 2.500 grammas, peso bruto de flores artificiaes soltas; diversas amostras de toa-

lhas e pannos para mesa, de diversos tecidos, pesando 10 kilos, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, descarregada em 23 de dezembro de 1899.

Lote n. 9

B—161: 1 caixa n. 1.739, contendo 55 kilos, peso bruto, de campainhas electricas com caixas de madeira; 3 kilos, peso bruto, de obras não classificadas de ferro fundido estanhado.

Idem: 1 dita n. 1.740, contendo 60 kilos, peso bruto, de campainhas electricas, com caixas de madeira. Tudo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 10

TA: 1 caixa n. 3.512, contendo 100 kilos, peso bruto, de botões de massa, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 11

JZ: 1 caixa n. 12, contendo 50 chapéus de feltro simples, para cabeça, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Patagonia*, descarregada em 1 de fevereiro de 1900.

Lote n. 12

875—RJ: 2 caixas ns. 2 e 3, contendo carteiros sem aro, a emitação de celluloido, pesando bruto 60 kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 13

S: 1 engralado com obras do gesso, não especificadas, pesando liquido 54 kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Corrientes*, descarregado em 6 de fevereiro de 1900.

Lote n. 14

O—C—19—H—C: 3 caixas ns. 511/13, com obras de ferro batido esmaltado, pesando liquido legal 267 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Antonina*, descarregadas em 12 de fevereiro de 1900.

Lote n. 15

F. J. Robson: 1 caixa n. 1, com verniz não especificado, pesando bruto 72 kilos.

Idem: 1 dita n. 2, com tubos de borracha, pesando bruto 16 kilos; 10 estojos até 12 ferros, pesando 4 kilos.

Idem: 1 dita n. 3, com tres aparelhos electricos; tudo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 16

SAXCA: 1 caixa n. 7, com quadros não especificados (cartazes, annuncios), pesando bruto 15 kilos; obras impressas de uma só cor, pesando bruto 8 kilos; obras impressas de mais da uma cor, pesando bruto 2 kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 17

AC: 1 caixa n. 1.387, com perfumarias (com duzias de sabonetes em barras), pesando bruto 300 kilos, sem as caixas de madeira, vinda de Bordéus no vapor francez *Brasil*, descarregada em 20 de julho de 1900.

Lote n. 18

AM: 1 caixa n. 8, com obras impressas de uma só cor, colladas em papelão, pesando bruto 98 kilos; papel de seda pesando bruto 1.500 grammas, vindas de Bordéus no vapor francez *Atlantique*, descarregada em 22 de maio de 1900.

Lote n. 19

ZSC: 1 caixa n. 533, contendo 50 chapéus de palha de avô simples, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Patagonia*; descarregada em 31 de janeiro de 1900.

ARMAZEM N. 10

Lote n. 20

JCC—n. 1.486 — Retirados da caixa desta marca: 14.900 grammas de carteiros de madeira, sem aros, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*.

Lote n. 21

CC&C—K: 1 caixa n. 200, contendo 141 kilos, peso liquido, de brim de algodão, imitação de lona, para vestuario.

Idem: 1 dita n. 201, com 3 kilos, peso liquido, de capas de lona de algodão, para espingardas; tudo vindo de Hamburgo no vapor allemão *Belgiana*, descarregadas em 19 de dezembro de 1899.

ARMAZEM DA ESTIVA

Lote n. 22

AB: 1 caixa n. 9, contendo toucinho salgado, pesando bruto 194 kilos; presuntos, pesando bruto 100 kilos.

Idem: 1 dita n. 13, contendo queijos de qualquer qualidade, pesando bruto 12 kilos. Tudo vindo de Genova, no vapor *Atividade*, descarregada em janeiro de 1901.

Aviso

No dia do leilão, os objectos que tem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os queiram examinar, bastando para isso dirigirem-se antes do mesmo aos Srs. feiis.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20% em dinheiro, recebendo desse um conhecimento extrahido de talão; igualmente por occasião dos pagamentos dos despachos de arrematação, entrará com 25% em ouro, calculados sobre quantia equivalente aos direitos de consumo a que estiverem sujeitas as mercadorias e que puderem caber dentro do limite da arrematação.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de abril de 1901.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de quinze dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Lancashire*, procedente de Nova York, entrado em 27 de março de 1901.—Manifesto n. 196.

Trapiche Carvalhaes—A: 200 caixas sem numero, avariadas.

Idem: 200 ditas idem, idem.

Idem: 200 ditas idem, idem.

Idem: 100 ditas idem, idem.

Idem: 100 ditas idem, idem.

Vapor italiano *Washington*, procedente de Genova, entrado em 6 de abril de 1901.—Manifesto n. 222.

Trapiche da Ordem—VD: 1 garrafão sem numero, com falta.

AM: 1 barrica idem, idem.

Vapor allemão *Troya*, pr. celonte de Hamburgo, entrado em 1 de abril de 1901.—Manifesto n. 213.

Trapiche Federal—CSC: 3 caixas sem numero, quebradas.

TF: 1 dita idem, idem.

FC: 3 ditas idem, idem.

MF: 1 barrica idem, idem.

Vapor allemão *Patagonia*, procedente de Hamburgo, entrado em 11 de abril de 1901.—Manifesto n. 207.

Trapiche Federal—RFLC: 1 caixa sem numero, quebrada.

CS: 1 dita idem, idem.

Idem: 2 ditas, uma n. 39 e outra sem numero, idem.

R: 2 barricas sem numero, idem.

Vapor inglez *Buffon*, procedente de Nova York, entrado em 1 de abril de 1901.—Manifesto n. 208.

Armazem n. 1—RP: 1 amarrado n. 105, repregado.

Armazem n. 1—G—SP—E: 1 caixa n. 591—S: vasando.

Idem: 1 dita n. 610—S, idem.

Idem: 1 dita n. 590—S, avariada.

Idem: 1 dita n. 595—S, vasando.

Idem: 1 dita n. 607—S, idem.

TP: 1 dita n. 56, repregada.

PF: 1 fardo n. 4, roto.

JRE: 1 caixa n. 4.548, repregada.

Idem: 1 dita n. 4.549, idem.

Idem: 1 dita n. 4.547, idem.

LS: 1 dita n. 1.609, idem.

LIC: 1 dita n. 718, idem.

MTC: 1 dita n. 57, idem.

RAN—367: 2 ditas ns. 7.393 e 7.392, idem.

Idem: 8 ditas sem numero, idem.

HSC: 1 fardo n. 4.683, roto.

Idem: 2 caixas ns. 745 e 638, repregadas.

Idem: 1 dita n. 749, idem.

HQC: 10 ditas sem numero, idem.

Idem: 9 ditas idem, idem.

JCV—M 1 dita n. 1, idem.

Vapor inglez *Mozarth*, procedente de Liverpool, entrado em 9 de abril de 1901.—Manifesto n. 220.

Trapiche Dias da Cruz—AFB: 1 sacco sem numero, com falta.

MFC: 4 caixas idem, repregadas.

ACD: 2 ditas idem, idem.

Vapor inglez *Buffon*, procedente de Nova York, entrado em 1 de abril de 1901.—Manifesto n. 208.

Armazem n. 1—AC—368: 2 caixas ns. 7.376 e 7.386, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 7.375 e 7.384, idem.

AC—369: 2 ditas ns. 7.381 e 7.378, idem.

A: 1 dita n. 2, idem.

AGC: 2 ditas ns. 1 e 2, idem e avariadas.

Barbosa & Moreno: 1 dita n. 449, repregada.

CCC: 1 dita n. 4.577, idem.

Companhia Mineira de Electricidade—Juiz de Fora: 1 dita n. 3, idem.

GC: 1 amarrado n. 504, idem.

FML: 1 caixa n. 3, idem.

G—SP—E: 1 dita n. 487 S, idem.

R—G—Rio: 2 barris sem numero, vasando.

Idem: 5 caixas idem, idem.

Vapor inglez *Clyde*, procedente de Southampton, entrado em 4 de abril de 1901.—Manifesto n. 219.

Armazem n. 16—RGC: 1 caixa n. 1.369, avariada.

QMB: 2 ditas ns. 751 e 752, repregadas.

SPC: 1 dita n. 45, idem idem.

Oscar Heileman: 1 dita n. 4, idem.

Vapor inglez *Aysgarth*, procedente de Nova Castle, entrado em 25 de março de 1901.—Manifesto n. 191.

Armazem n. 3.—CFC: 1 caixa sem numero, repregada.

Vapor allemão *Patagonia*, procedente de Hamburgo, entrado em 1 de abril de 1901.—Manifesto n. 207.

Despacho sobre agua—T: 7 caixas sem numero, repregadas.

Armazem n. 10—RMC: 1 dita n. 9.819, avariada.

SH: 1 dita n. 548, repregada.

A—21 WVV J: 1 dita n. 2.298, idem.

30—K: 1 dita n. 674, idem.

VH: 1 dita n. 558, idem.

Ap & Comp.: 5 caixas sem numero, idem e avariadas.

OC—JES: 1 dita n. 167, repregada.

GG: 2 ditas ns. 7.703/4, idem e repregadas.

Vapor allemão *Patagonia*, procedente de Hamburgo, entrado em 1 de março de 1901.—Manifesto n. 207.

Armazem n. 10—FSC—K: 1 caixa n. 8.712, repregada.

FFC: 1 fardo n. 78, roto.

HSC: 1 caixa n. 303, repregada.

JR: 1 dita n. 3.332, idem.

JSSJ: 1 dita n. 2, idem e avariada.

JR—CC: 1 dita n. 2.936, idem.

K: 1 dita n. 4.749, idem.

LMC: 1 dita n. 113, idem e avariada.

MWC : 1 dita n. 6.665, idem.
 Idem : 1 dita n. 6.657, idem.
 CPC : 1 dita n. 5.353, idem.
 CBPC : 1 dita n. 10.708, idem.
 CRC : 1 dita n. 1.602, idem.
 CGC—LG : 1 dita n. 416, idem.
 C—C : 1 dita n. 8.043, idem.
 CFB : 1 dita n. 265, idem.
 CSC—K : 1 dita n. 2.447, idem.
 DCC : 1 dita n. 8.784, idem.
 Vapor inglez *Mozart*, procedente de Liverpool, entrado em 6 de março de 1901.—Manifesto n. 220.
 Armazem n. 1—V : 1 caixa n. 896, repregada.
 MEC : 2 ditas ns. 444/45, idem e avariadas.
 M : 2 ditas ns. 4.449 e 4.496, avariada.
 Idem : 1 dita n. 4.459, idem.
 PC—Z : 2 ditas ns. 2.197 e 2.169, repregadas.
 Idem : 1 dita n. 2.181, idem.
 M—G : 2 ditas ns. 4.447 e 4.463, idem.
 Idem : 1 dita n. 4.441, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de abril de 1901.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Tavares*, ajudante.

Dia 12

Vapor francez *Chili*, procedente de Bordéas, entrado em 9 de abril de 1901.—Manifesto n. 232.
 Armazem n. 11—ISF : 1 caixa n. 1.032, vasando.
 Vapor allemão *Troya*, procedente de Hamburgo, entrado em 1 de abril de 1901.—Manifesto n. 213.
 Armazem n. 3—SAC—PII : 1 caixa n. 881, repregada.
 AVC : 1 dita n. 5.436, idem.
 BB : 1 dita n. 1, idem.
 CPC : 1 dita n. 5.619, idem.
 EA : 1 dita n. 1.722/2, idem.
 FSC—K : 1 dita n. 8.769, idem.
 GJ : 1 dita n. 40, idem.
 HSC : 1 dita n. 860, idem.
 HC—B : 1 dita n. 527, idem.
 JRCC : 1 dita n. 3.125, idem.
 Idem : 1 dita n. 2.375, idem.
 JCC : 2 ditas ns. 157 e 159, idem.
 JFCC : 2 ditas ns. 837 e 839, idem.
 JRSC : 1 dita n. 2.780, idem.
 JMC : 1 dita n. 111, idem.
 K : 1 dita n. 4.564, idem.
 MR : 1 dita n. 1, idem.
 MWC : 1 dita n. 251, idem.
 MP : 2 ditas ns. 177 e 178, idem.
 Armazem n. 3—MC—P : 1 caixa n. 419, repregada.
 Pacheco : 2 ditas ns. 1.023 e 1.759, idem.
 PC—LR : 1 dita n. 10.253, idem.
 RG : 1 dita n. 9.922—IVB, idem.
 Idem : 1 dita n. 9.922—IVC, idem.
 RR : 1 dita n. 124, idem.
 S 53 S : 1 dita n. 5.710, idem.
 VMC : 2 ditas ns. 14.773 e 14.752, quebradas.
 W : 1 dita n. 6.698, repregada.
 V C—21 WW : 1 dita n. 15.313, idem.
 Idem : 1 dita n. 10.459, idem.
 Vapor italiano *Washington*, procedente de Genova, em 6 de abril de 1901.—Manifesto n. 222.
 Armazem n. 14—AS : 3 caixas ns. 2, 7, 8, repregada.
 ABC : 1 caixa n. 351, idem.
 APC : 1 dita n. 377, idem.
 ATQ : 1 dita n. 5.150, idem.
 B : 1 dita n. 1.058, idem.
 A 2—C—TCC : 1 dita n. 7.173, idem.
 Idem : 1 dita n. 7.173, idem.
 Idem : 1 dita n. 7.163, idem.
 Idem : 1 dita n. 7.158, idem.
 Idem : 1 dita n. 7.151, idem.
 Idem : 1 dita n. 7.165, idem.
 Idem : 1 dita n. 7.154, idem.
 Idem : 1 dita n. 7.168, idem.
 Idem : 2 ditas n. 7.152/53, idem.
 Idem : 1 dita n. 7.160, idem.

CRP : 2 ditas ns. 349, 347, idem.
 JMC : 1 dita n. 1.915, idem.
 Vapor inglez *Clyde*, procedente de Southampton, entrado em 4 de abril de 1901.—Manifesto n. 219.
 Armazem da Estiva—TB—PL : 1 caixa n. 55, repregada.
 EK : 1 dita n. 38, idem.
 Vapor nacional *Amazonas*, procedente do Pará, entrado em 4 de abril de 1901.—Manifesto n. 230.
 Armazem n. 6—GFC : 1 barrica n. 136, repregada.
 JB : 1 caixa n. 136, idem.
 Vapor inglez *Clyde*, procedente de Southampton, entrado em 4 de abril de 1901.—Manifesto n. 219.
 Armazem n. 6—R—SM—W : 1 caixa n. 4.203, repregada.
 JRW : 1 dita n. 2.021, idem.
 ARS : 1 dita n. 1, idem.
 CPC : 1 dita n. 152, idem.
 MM : 1 dita n. 66, idem.
 ESC : 2 ditas ns. 4.005 e 4.026, avariadas.
 SMS : 2 ditas ns. 1.194 e 1.193, repregadas.
 SM—HR : 1 dita n. 113, idem.
 MOS : 1 dita n. 74, idem.
 Idem : 1 dita n. 76, idem.
 AAS—Victoria Store : 1 dita n. 453, idem.
 C—D—C : 1 dita n. 83, idem.
 Idem : 1 dita n. 84, idem.
 Idem : 1 dita n. 85, idem.
 LS : 1 dita n. 1.330, idem.
 Vapor inglez *Oravia*, procedente de Liverpool, entrado em 4 de abril de 1901.—Manifesto n. 233.
 Armazem das Amostras—Hasenclever & Comp. : 2 pacotes sem numero, rotos.
 Idem : 1 dito idem, idem.
 Oliveira Valle & Comp. : 1 dito idem, idem.
 BCC—T : 1 dito n. 245, idem.
 A. Fontes & Comp. : 1 dito sem numero, idem.
 Armazem das amostras—T—L—C—S : 1 caixa n. 256, repregada.
 C. B. Tross : 1 pacote, sem numero, roto.
 Vapor allemão *Troya*, procedente de Hamburgo, entrado em 1 de abril de 1901.—Manifesto n. 213.
 Armazem n. 3—VJC : 1 caixa n. 5.878, repregada.
 ARPC : 1 dita n. 137, idem.
 AVC : 1 dita n. 5.061, idem.
 AC—389 : 1 dita n. 7.598, idem.
 CPC : 1 dita n. 1.469, idem.
 Idem : 1 dita n. 1.003, idem.
 Idem : 1 dita n. 5.340, idem.
 CV—MR : 1 dita n. 1.870, avariada.
 Idem : 1 dita n. 1.849, repregada.
 EA : 1 dita n. 17.24/2, idem.
 Idem : 1 dita n. 17.22/1, idem.
 FSC—R : 1 dita n. 8.773, idem.
 F : 1 dita n. 118, idem.
 GC : 1 dita n. 1.422, idem.
 HSC : 2 ditas ns. 331 e 332, idem.
 JSQC : 1 dita n. 1.912 A, idem.
 JCC : 2 ditas ns. 9.043 e 9.253, idem.
 Idem : 1 dita n. 1.459, idem.
 J—R—C—C : 1 dita n. 3.124, idem.
 JMC : 2 ditas ns. 110 e 112, idem.
 MMC : 2 ditas ns. 7.565 e 7.567, idem.
 MOB : 1 dita n. 10.431 B, idem.
 MWC : 1 dita n. 157, idem.
 MP : 1 dita n. 159, idem.
 OSC : 2 ditas ns. 1.644 e 1.647.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de abril de 1901.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Dia 13

Vapor inglez *Antonina*, procedente de Glasgow, entrado em 8 de abril de 1901.—Manifesto n. 227:

Armazem n. 15—FSC : 1 gigo n. 5.097, repregado.
 GA : 2 ditas n. 1.819 e 1.823, idem.
 Idem : 1 dita n. 1.841, avariada.
 GSC : 1 dita n. 6.543, repregada.
 HLG—CP : 1 ditas ns. 63 e 66, idem.
 Idem : 3 ditas ns. 69, 71 e 73, repregadas e avariadas.
 Idem : 2 ditas ns. 51 e 70, idem, idem.
 Idem : 2 ditas, uma sem numero e outra n. 67, idem, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 72 e 75, idem, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 62 e 64, idem, idem.
 Idem : 1 dita n. 65, idem, idem.
 A : 3 ditas sem numero, idem, idem.
 Idem : 9 ditas idem, idem, idem.
 TC—D : 3 ditas, idem, repregadas.
 FAC : 2 ditas ns. 13 e 14, idem.
 FSC : 2 gigos ns. 5.095 e 5.101, idem.
 Idem : 1 dito n. 5.098, idem.
 Vapor allemão *Troya*, procedente de Hamburgo, entrado em 1 de abril de 1911.—Manifesto n. 213:
 Armazem n. 3—Pacheco : 9 caixas ns. 1.031 e 3.033, repregadas.
 PF : 1 dita n. 1.475, idem.
 RG—9922 : 3 ditas sem numero, idem.
 RSSC : 1 dita n. 97.307, idem.
 T—SM—C : 1 dita n. 6.948, idem.
 S 53 S : 1 dita n. 6.709, idem.
 S : 1 dita n. 8.841, idem.
 SC : 3 ditas ns. 275/77, idem.
 W : 1 dita n. 6.473, idem.
 A 21 J—WW : 1 dita n. 10.356, idem.
 Vapor allemão *Patagonia*, procedente de Hamburgo, entrado em 1 de abril de 1901.—Manifesto n. 207.
 Armazem n. 10—66—11 : 1 caixa n. 2.006, repregada.
 GFC—ED : 1 dita n. 136, idem.
 CASL : 1 dita n. 9, idem.
 F : 1 dita n. 3.576, idem.
 FBC : 1 dita n. 59, idem.
 FSC—K : 1 dita n. 8.799, idem.
 Idem : 1 dita n. 8.759, idem e avariada.
 Forreira : 1 dita n. 1, repregada.
 J—Petropolis : 1 dita n. 2.291, idem.
 JRSC : 1 dita n. 5.370, idem.
 21—WW : 1 dita n. 10.424/1, idem.
 CGC—JG : 1 dita n. 3.574, idem.
 Vapor francez *Chili*, procedente de Bordéas, entrado em 9 de abril de 1901.—Manifesto n. 232.
 Armazem das amostras—SCC : 1 caixa n. 185, repregada.
 J. F. Gonçalves : 1 dita sem numero, idem.
 Sem marca : 1 dita idem, avariada.
 Idem : 1 mala idem, aberta.
 Antonio Carvalho : 1 bahú idem, aberto.
 Sem marca : 2 ditos idem, idem.
 Manoel Rodrigues : 1 dito idem, idem.
 Armazem da bagagem—Manoel Thomaz : 1 mala sem numero, aberta.
 Sem marca : 2 caixas, idem, idem, repregadas.
 Idem : 2 bahús, idem, abertos.
 F. J. Coutinho : 1 caixa idem, repregada.
 Vapor inglez *Oravia*, procedente de Liverpool, entrado em 6 de abril de 1901.—Manifesto n. 233.
 Armazem da bagagem—Sem marca : 1 bahú, sem numero, aberto.
 Idem : 1 costa idem, idem.
 VFC : 1 caixa idem, repregada.
 Sem marca : 1 dita idem, idem.
 A. C. da Silva : 1 mala idem, aberta.
 Sem marca : 2 ditas idem, idem.
 Idem : 1 caixa idem, idem.
 Idem : 1 dita idem, idem.
 Vapor inglez *Wordsworth*, procedente de Nova York, entrado em 9 de abril de 1901.—Manifesto n. 234.
 Armazem n. 14—T. Piza : 1 caixa sem numero, repregada.
 Vapor italiano *Washington*, procedente de Genova, entrado em 6 de abril de 1901.—Manifesto n. 222.

Armazem n. 14—NPC: 1 caixa n. 32.188, repregada.

Vapor inglez *Wordshorth*, procedente de Nova York, entrado em 9 de abril de 1901.—Manifesto n. 234.

Armazem n. 14—Serpa & Comp.: 2 caixas ns. 19 e 20, repregadas.

TJAC: 2 ditas ns. 1 e 7, idem.

T. C. Hawcon: 1 barrica n. 3, idem.

AAC: 1 caixa n. 256, idem.

AMC: 1 dita n. 1, idem.

CV—M: 2 ditas ns. 2 e 23, idem.

Idem: 2 ditas ns. 24 e 26, idem.

CPC—CC: 2 ditas n. 17 e 49, idem.

CC: 1 dita n. 2, idem.

CSC: 2 ditas ns. 9 e 10, idem.

DGC: 1 dita n. 1.656, repregada.

GC: 1 dita sem numero, idem.

HSC: 2 ditas ns. 737, 738, idem.

JM: 8 ditas sem numero, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.423, 1.430, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.420, 1.421, idem.

JC—CC: 2 ditas ns. 152, 154, idem.

Idem: 1 dita n. 5, idem.

S. R. Camões: 1 dita n. 146, idem.

MG: 3 ditas ns. 6, 87, 17, idem.

MC: 1 dita n. 16, idem.

TSC: 3 ditas sem numero, idem.

Idem—D: 2 ditas ns. 2.927, 2.922, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.916, 2.910, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.928, 2.921, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.925 e 2.929, idem.

Idem—DA: 2 ditas ns. 2.924 e 2.921, idem.

S: 1 dita n. 5.477, idem.

S: 12 ditas ns. 3.975, 3.978, idem.

Vapor inglez *Clyde*, procedente de Southampton, entrado em 4 de abril de 1901.—Manifesto n. 219.

Armazem n. 16—MVC: 1 caixa n. 291, repregada.

VMC: 1 dita n. 678, idem.

CBPC: 1 dita n. 3.102, idem.

CPC: 1 dita n. 156, idem.

H: 2 ditas ns. 1.340, 1.353, idem.

MCC: 1 dita n. 6.524, idem.

Araujo Freitas: 1 dita n. 2.350, idem.

NM: 1 dita n. 66, avariada.

Armazem n. 16—CG: 1 dita n. 1.731, repregada.

PC—M: 1 dita n. 5.199, idem.

II: 1 dita n. n. 1.399, idem.

SM—R—W: 1 dita n. 4.216, idem.

CPC: 2 ditas ns. 154 e 157, idem.

SMC: 1 fardo n. 72, roto.

APA: 1 barrica n. 872, avariada.

Vapor inglez *Buffon*, procedente de Nova York, entrado em 1 de abril de 1901.—Manifesto n. 208.

Armazem 1—EME: 1 caixa n. 99, repregada.

Vapor francez *Chili*, procedente de Bordoas, entrado em 9 de abril de 1901.—Manifesto n. 232.

Armazem n. 11—417: 1 caixa n. 180, repregada.

FSC—AS: 1 dita n. 1.971, repregada e avariada.

WIC: 1 dita n. 326, repregada.

RSC: 1 dita n. 2.944, idem.

SCM: 1 dita n. 389, idem.

MCC: 1 dita n. 847, idem.

IE—AC: 1 dita n. 10, idem.

AAVM: 1 dita n. 331, idem.

M—&—C—C: 1 dita n. 891, idem.

SMC: 1 dita n. 290, idem.

417: 1 dita n. 164, idem.

Idem: 1 dita n. 181, idem.

MPAT: 1 dita n. 4.465, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de abril de 1901.—Pelo inspecor, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Dia 15

Vapor allemão *Troya*, procedente de Hamburgo, entrado em 1 de abril de 1901.—Manifesto n. 213.

Armazem n. 3—AEL—B: 1 caixa n. 23, repregada.

CPC: 2 ditas ns. 1.585 e 5.341, idem.

FBC: 2 ditas sem numero, idem.

F: 1 dita n. 853, idem.

JQC: 1 dita n. 1.994, idem.

I65: 1 dita n. 2.578, idem.

10: 1 dita n. 4.957, idem.

W: 2 ditas ns. 3.972 e 3.973, idem.

AY—21—VW: 1 dita n. 10.449, idem.

Vapor inglez *Calderon*, procedente de Liverpool, entrado em 9 de abril de 1901.—Manifesto n. 235.

Armazem n. 4—JF—65—C: 1 caixa n. 110, avariada.

E—X: 2 ditas ns. 6.633 e 6.637, repregadas.

AR—P: 1 dita n. 126, idem.

PC—Z: 1 dita n. 2.257, idem.

MCC: 1 dita n. 38, idem.

PC—Z: 1 dita n. 2.269, idem.

CAF: 1 dita n. 48, idem.

V: 1 dita n. 905, avariada.

MCC—F: 1 dita n. 260, repregada.

Vapor francez *Espagne*, procedente do Rio da Prata, entrado em 10 de abril de 1901.—Manifesto n. 237.

Bagagem—Sem marca: 1 mala sem numero, aberta.

Armazem da Bagagem—Sem marca: 1 bahu sem numero, aberto.

Idem: 1 caixa idem, idem.

MCC: 1 dita idem, idem.

Sem marca: 1 mala idem, idem.

Idem: 1 cesta idem, idem.

Vapor inglez *Calderon*, procedente de Liverpool, entrado em 7 de abril de 1901.—Manifesto n. 035.

Armazem da Estiva—TLC: 3 caixas ns. 4, 5 e 15, repregadas.

RGC—V: 2 ditas ns. 865 e 873, idem.

Idem: 1 dita n. 828, idem.

Vapor inglez *Mozart*, procedente de Liverpool, entrado em 6 de abril de 1901.—Manifesto n. 220.

Armazem n. 1—CF—C: 1 caixa n. 7.228, repregada.

Idem: 1 barrica n. 7.223, idem.

CC: 1 caixa n. 212, idem.

CM—S: 1 dita n. 8.590, idem.

112—CMC: 2 ditas ns. 456 e 459, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 462 e 463, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 490, idem, idem.

SM—RW: 1 dita n. 4.168, repregada.

Veiga Pinto & Comp.: 1 barril sem numero, vazio.

RLC: 1 caixa n. 31, repregada.

DFMC: 1 dita sem numero, idem.

FAC: 1 dita n. 5.983, idem.

G: 1 barrica n. 22, idem.

HHS: 1 dita n. 2.276, idem.

Idem: 1 caixa n. 175, idem.

HC: 1 dita n. 267, idem.

HQ: 1 dita n. 6.980, idem.

LG: 1 dita n. 1.033, idem.

Armazem n. 1—M6: 1 caixa n. 4.465, repregada.

MFB: 1 dita n. 5.958, idem.

Vapor allemão *Patagonia*, procedente de Hamburgo, entrado em 1 de abril de 1901.—Manifesto n. 207.

Armazem n. 10—L: 1 caixa n. 96, repregada.

Silva: 2 ditas ns. 1.748 e 49, idem.

DIP: 1 dita n. 65.650, avariada.

PML—E: 1 dita n. 4, idem.

M—LG: 10 ditas sem numero, idem.

AMC—D: 2 ditas ns. 2.523 e 2.518, idem.

Idem: 3 ditas ns. 2.514 e 2.519, idem.

Abe: 1 dita n. 1.608, idem.

AMC: 2 ditas ns. 2.517 e 2.520, avariada.

83—D: 1 dita n. 3.243, repregada.

D—K: 2 ditas ns. 6.875 e 76, idem.

Idem: 2 ditas ns. 6.871 e 73, idem.

FSC—K: 2 ditas ns. 6.656 e 57, avariadas.

Idem: 1 dita n. 8.658, repregada.

LJM: 2 ditas ns. 73 e 74, idem.

Vapor francez *Cordillere*, procedente do Rio da Prata, entrado em 10 de abril de 1901.—Manifesto n. 236.

Armazem da Bagagem—Joaquim Corrêa

Rolla: 1 mala sem numero, aberta.

Sem marca: 2 ditas idem, idem.

Armazem das Amostras—Herm. Stoltz:

1 caixa sem numero, repregada.

L: 1 dita idem, idem.

Vapor inglez *Antizona*, procedente de Liverpool, entrado em 8 de abril de 1901.—Manifesto n. 227.

Armazem n. 15—M—G: 2 caixas ns. 4.433 e 4.484, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 4.425 e 4.485, idem.

Idem: 1 dita n. 4.435, idem.

Idem: 1 dita n. 4.430, avariada.

M—G: 1 dita n. 4.428, repregada.

Idem: 2 ditas ns. 4.421 e 4.427, idem.

Idem: 1 dita n. 4.424, avariada.

APC—Campos: 1 dita n. 1 repregada.

BC—C: 2 ditas ns. 5.695/76, idem.

Idem: 2 ditas ns. 5.677 e 5.679, idem.

Idem: 2 ditas ns. 5.674 e 5.678, avariadas.

J—R—C: 2 ditas n. 6.879, idem.

Idem: 2 ditas n. 6.880, idem.

Idem: 2 ditas ns. 6.883 e 6.877, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 6.874 e 6.876, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 6.875 e 6.878, idem, idem.

Dia: 1 dita n. 2.469, repregada.

GB: 7 ditas sem numero, repregadas e avariadas.

GA: 4 ditas idem, idem, idem.

GA: 1 dita n. 1.826, repregada.

Idem: 1 dita n. 1.845, idem.

H: 1 lata n. 5, vazando.

J—R—C—C: 2 caixas ns. 212 e 220, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 219 e 213, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 214, repregada.

JAF—HCH: 1 dita n. 2.694, idem.

LR: 1 dita n. 1, idem.

MJSC: 1 dita n. 507, avariada.

MAC: 2 ditas ns. 81 e 82, repregadas e avariadas.

Vapor inglez *Oraria*, procedente de Liverpool, entrado em 9 de abril de 1901.—Manifesto n. 233.

Armazem n. 9—AR: 2 caixas ns. 247 e 248, repregadas.

BCB—HBC: 1 dita n. 228, idem.

Armazem n. 9—MR—CV: 1 caixa n. 15, repregada.

CBC: 1 dita n. 13, idem.

CPC: 2 ditas ns. 214/15, idem.

NSC: 1 dita n. 366, idem.

VCBC: 1 dita n. 10.050, idem.

L—32—RRHC: 1 dita n. 422, idem.

GB: 1 dita n. 1.238, avariada.

Idem: 2 ditas ns. 1.082 e 1.240, repregadas.

Idem: 1.237 e 1.236, idem.

H: 2 ditas ns. 1.429 e 1.428, idem.

Idem: 1 dita ns. 1.436 e 1.415, idem.

Idem: 1 dita n. 1406, idem.

HC: 1 dita n. 383, idem.

JR—CC: 1 dita n. 251, idem.

Idem: 1 dita n. 250, idem.

LSC: 2 ditas ns. 2.068 e 2.061, idem.

OPC: 2 ditas ns. 4.387 e 4.832, idem.

Idem: 2 ditas ns. 9.214 e 4.840, idem.

PLB: 1 dita n. 1, idem.

417: 1 dita n. 141, idem;

Idem: 1 dita n. 151, avariada.

Vapor inglez *Chlyde*, procedente de Southampton, entrado em 24 de maio de 1901.—Manifesto n. 219.

Armazem n. 16—H: 1 caixa n. 1.354, repregada.

FPC: 1 encapado sem numero, roto.

O: 1 dita n. 256, idem.

ESC: 2 ditos ns. 4.020 e 4.29, idem.

VDCC: 1 caixa n. 4.882, repregada.

CPC: 3 ditas ns. 5.643, 5.640, 5.142, avariadas.

Armazem n. 16—SA: 1 caixa n. 1.301, avariada.

BC: 1 dita n. 1.333, repregada.

FCG: 1 dita n. 52, idem.

MWC: 2 diças ns. 580 e 583, idem.
 DFF: 1 dita n. 1.257, idem.
 Vapor inglez *Calderon*, procedente de Liverpool, entrado em 9 de abril de 1901.—Manifesto n. 235.
 Armazem n. 4—QC: 1 caixa n. 37, repregada.
 PC—K: 1 dita n. 3.847, idem.
 BMC: 1 dita n. 9.169, a granel.
 FLC: 1 dita n. 656, avariada.
 BBC: 1 dita n. 191, repregada.
 E—X: 1 dita n. 6.632, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.700, idem.
 Vapor inglez *Mozart*, procedente de Liverpool, entrado em 6 de abril de 1901.—Manifesto n. 220.
 Armazem n. 1—MP—M: 1 caixa n. 844, avariada.
 Idem: 1 dita n. 845, idem.
 C de C: 2 diças ns. 35 e 34, avariadas e repregadas.
 CF: 1 barrica n. 7.219, repregada.
 MR: 1 caixa n. 563, idem.
 Vapor francez *Chili*, procedente de Bordéas, entrado em 4 de abril de 1901.—Manifesto n. 232.
 Armazem da Estiva—MFC: 1 caixa, sem numero, repregada.
 SCC: 2 diças ns. 444 e 445, idem, repregadas.
 L: 1 dita n. 2.000, idem.
 GBFC: 1 dita n. 1.301, idem.
 Vapor inglez *Wordsworth*, procedente de Nova York, entrado em 9 de abril de 1901.—Manifesto n. 234.
 Armazem n. 14—ASF: 1 caixa n. 6, repregada.
 AC: 4 diças sem numero, idem.
 AAC: 1 dita n. 261, idem.
 Armazem n. 14—CSC: 1 caixa n. 11, repregada.
 FS: 1 barrica n. 1, idem.
 HSC: 2 diças ns. 1 o 8, idem.
 JM: 1 caixa n. 1.408, idem.
 JLC: 2 diças ns. 7 e 8, idem.
 K—F—C—Rio: 20 diças, sem numero idem.
 Idem: 10 diças, idem, idem.
 Idem: 10 diças, idem, idem.
 Idem: 10 diças, idem, idem.
 Idem: 1 dita, idem, idem.
 Vapor all não *Frier*, procedente de Bremen, entrado em 11 de abril de 1901.—Manifesto n. 240.
 Armazem das Amostras—SCA: 1 caixa n. 900, repregada.
 Gaz—Rio: 1 caixa n. 1, idem.
 Idem: 1 caixa n. 2, idem.
 Vapor francez *Espagne*, procedente de Buenos Aires, entrado em 9 de abril de 1901.—Manifesto n. 236.
 Trapiche Freitas—Ypyranga—000: 20 saccos, sem numero, com falta.
 Idem: 3 ditos, idem, idem.
 Vapor inglez *Belvedere*, procedente de Buenos Aires, entrado em 1 de abril de 1901.—Manifesto n. 211.
 Docas D. Pedro II—Sem marca: 90 fardos sem numero, avariados.
 Idem: 2 ditos, idem, idem.
 Vapor all não *Traya*, procedente de Hamburgo, entrado em 1 de abril de 1901.—Manifesto n. 213.
 Trapiche Carvalhaes — JRRC: 2 caixas ns. 105 e 105, avariadas.
 Idem: 2 diças ns. 8.845/8, idem.
 FC: 2 diças ns. 3.108 e 114, idem.
 MLC: 2 diças ns. 316/17, idem.
 Vapor inglez *Lancashire*, procedente de Nova York, entrado em 27 de março de 1901.—Manifesto n. 196.
 Trapiche Carvalhaes—G: 1.000 caixas sem numero, avariadas.
 CPC: 500 diças idem, idem.
 Trapiche Carvalhaes—ASC: 200 caixas sem numero, avariadas.
 Xi 209 diças idem, idem.

CPC: 500 diças idem, idem.
 ASC: 100 diças idem, idem.
 X: 100 diças idem, idem.
 MMC: 40 diças idem, idem.
 Vapor inglez *Mozart*, procedente de Liverpool, entrado em 6 de abril de 1901.—Manifesto n. 220.
 Trapiche Carvalhaes — CM—S: 21 caixas sem numero, avariadas.
 Ferreira: 2 diças idem, idem.
 Barca americana *Ingersoel*, procedente de Nova York, entrado em 11 de abril de 1901.—Manifesto n. 177.
 Trapiche Carvalhaes — CPC: 2.000 caixas sem numero, avariadas.
 Idem: 400 diças idem, idem.
 Idem: 90 diças idem, idem.
 Idem: 2 diças idem, idem.
 Vapor inglez *Calderon*, procedente de Liverpool, entrado em 7 de abril de 1901.—Manifesto n. 235.
 Trapiche Dias da Cruz—AI: 1 caixa sem numero, repregada.
 Vapor inglez *Wordsworth*, procedente de Nova York, entrado em 9 de abril de 1901.—Manifesto n. 234.
 Trapiche Dias da Cruz—KFC: 9 caixas sem numero, com falta.
 QDC—O: 1 barril idem, idem.
 Vapor italiano *Piemonte*, procedente de Genova, entrado em 11 de abril de 1901.—Manifesto n. 241.
 Armazem da Bagagem — Sem marca: 1 caixa sem numero, aberta.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 DB: 1 mala idem, idem.
 Vapor inglez *Calderon*, procedente de Liverpool, entrado em 9 de abril de 1901.—Manifesto n. 235.
 Armazem da Estiva — A—F: 1 caixa numero 201, repregada.
 Idem: 1 dita n. 202, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de abril de 1901.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Dia 16

Vapor inglez *Artizana*, procedente de Liverpool, entrado em 8 de abril de 1901.—Manifesto n. 227.
 Armazem n. 15 — JAF — HCH: 2 caixas ns. 2.437 e 2.438, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 diças ns. 43 e 44, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 2.016, idem idem.
 J—R—C—C: 2 diças ns. 216 e 218, idem idem.
 NSC: 1 dita sem numero, idem idem.
 C—C—A: 13 diças idem, repregadas.
 Dia: 2 barricas ns. 2.483 e 2.485, idem.
 GA: 1 caixa n. 1.827, avariada.
 Idem: 1 dita n. 1.794, idem.
 HLC—HCH: 10 diças sem numero, idem.
 Idem: 6 diças idem, idem.
 Idem: 1 barril idem, vassando.
 Vapor inglez *Clyde*, procedente de Southampton, entrado em 4 de abril de 1901.—Manifesto n. 219.
 Armazem n. 16 — E—M—&—C: 1 caixa n. 1.911, avariada.
 H: 1 dita n. 1.338, idem.
 Vapor all não *Palagonia*, procedente de Hamburgo, entrado em 1 de abril de 1901.—Manifesto n. 207.
 Armazem n. 10 — Silva: 1 caixa n. 1.747, repregada.
 Vapor inglez *Clyde*, procedente de Southampton, entrado em 4 de abril de 1901.—Manifesto n. 219.
 Armazem n. 16 — MWC: 1 caixa n. 6, repregada.
 Vapor inglez *Wordsworth*, procedente de Nova York, entrado em 9 de abril de 1901.—Manifesto n. 234.
 Vapor all não *Triera*: 2 caixas ns. 13 e 13, repregadas.
 Araujo Freitas: 1 amarrado n. 731, idem.
 MMRC: 2 caixas ns. 27 e 28, idem.
 MG: 4 diças ns. 11, 3, 4 e 5, idem.

Idem: 1 dita n. 13, idem.
 OSC: 2 engradados ns. 616 e 617, avariados.
 RSC: 2 caixas ns. 613 e 615, repregadas.
 RLC: 1 dita n. 4.577, idem.
 S: 1 dita n. 5.425, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.430, idem.
 W—C: 1 dita n. 23, idem.
 Vapor inglez *Oravia*, procedente de Liverpool, entrado em 1 de abril de 1901.—Manifesto n. 233.
 Armazem n. 9 — S 57 S: 1 caixa n. 1, repregada.
 66—11—F: 2 diças ns. 839 e 848, idem.
 Idem: 1 dita n. 849, idem.
 Idem: 2 diças ns. 838 e 841, avariadas.
 FC: 1 dita n. 1, idem.
 AR: 1 dita n. 253, idem.
 Idem: 1 dita n. 251, idem.
 BCC—T: 2 diças ns. 245 e 273, idem.
 Idem: 1 dita n. 274, idem.
 Idem: 1 dita n. 279, idem idem.
 Idem: 3 diças ns. 277/8 e 289, idem.
 BBC: 1 dita n. 284, idem.
 C: 1 dita n. 351, idem.
 CV—MR: 1 dita n. 16, idem.
 EA—C: 2 diças ns. 5.879 e 5.910, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.888, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.901, idem.
 H: 1 dita n. 1.447, repregada.
 Idem: 1 dita n. 1.444, idem.
 MMC: 1 dita n. 2, idem.
 OPC: 1 dita n. 4.844, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.845, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.822, repregada e avariada.
 Vapor inglez *Wordsworth*, procedente de Nova York, entrado em 9 de abril de 1901.—Manifesto n. 234.
 Armazem n. 14—EF: 2 caixas ns. 1.581 e 1.582, repregadas.
 FGC: 3 diças ns. 29, 298 e 249, repregadas.
 HSC: 6 barricas sem numero, idem.
 Idem: 20 caixas idem, idem.
 HB: 1 dita idem, idem.
 J—R—C—C: 2 diças idem, idem.
 PSN—D: 2 diças ns. 2.911 e 2.926, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.919, idem.
 T: 2 engradados ns. 58 e 59, rotos.
 W: 2 caixas ns. 271 e 287, repregadas.
 Idem: 2 diças ns. 291 e 289, idem.
 Idem: 2 diças ns. 295 e 289, idem.
 A&C: 3 diças ns. 50, 53 e 55, idem.
 ACKC: 1 dita n. 1, idem.
 ACC: 1 dita n. 253, idem.
 AVM: 1 dita n. 1, idem.
 V: 1 dita sem numero, idem.
 Vapor francez *Chili*, procedente de Bordéas, entrado em 9 de abril de 1901.—Manifesto n. 232.
 Armazem da Estiva—C—M—C: 5 caixas sem numero, repregadas e avariadas.
 FA: 2 diças idem, repregadas.
 G&SC: 1 barrica n. 119, idem.
 Armazem n. 11—CBC: 1 caixa n. 1.796, avariada.
 PLC: 1 dita n. 718, repregada e avariada.
 Vapor all não *Palagonia*, procedente de Hamburgo, entrado em 1 de abril de 1901.—Manifesto n. 207.
 Armazem n. 6—CAC: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
 Vapor all não *Triera*, procedente de Bremen, entrado em 11 de abril de 1901.—Manifesto n. 240.
 Trapiche Freitas—E(C): 20 saccos sem numero, com falta.
 Idem: 1 dito idem, idem.
 Vicitas: 2 caixas ns. 9 e 87, idem.
 TD—AAC: 2 pedras sem numero, quebradas.
 PCC—CC: 2 caixas idem, com falta.
 131—10: 50 diças idem, quebrados.
 E: 20 saccos idem, com falta.
 Idem: 5 ditos idem, idem.
 FIC—J: 5 ditos idem, idem.

Idem: 5 ditos idem, idem.
Idem: 1 dito idem, idem.
JES: 1 caixa idem, idem.
TD—AAC: 7 pedras idem, quebradas.
Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de abril de 1901.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

CONCURRENCIA PARA OBRAS, REPAROS E PINTURA A FAZEREM-SE EM DEPENDENCIAS DO RESERVATORIO DA REUNIÃO, EM JACARÉ-PAGUA.

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que, no dia 22 do corrente, ao meio-dia, recebem-se propostas para a construcção de um acrescimo ou dependencia do Reservatorio da Reunião, em Jacarépagua, afim de servir de residencia ao respectivo guarda, reparos do pavilhão de manobras e pintura do gradil do mesmo reservatorio, trabalhos especificados no respectivo orçamento que, com as condições para o contracto, podem ser examinados na 2ª divisão desta inspecção, á Praça da Republica n. 103.

Os proponentes mencionarão, sem rasuras, sem emendas e por extenso, a importância exacta pela qual se propõem a executar englobadamente essas obras, e as propostas que devem ser estampilhadas, datadas, assignadas e apresentadas no dia e hora acima designados, serão abertas, numeradas, rubricadas e lidas em presença dos concurrentes.

Nenhuma proposta será recebida depois de aberta a concorrência. Para garantia da apresentação da proposta, cada proponente depositará previamente no Thesouro Federal, mediante guias expedidas por esta repartição, a quantia de 679\$100, correspondente a 10 % da quantia de 6:791\$051, em que foram orçadas essas obras, e o que for preferido deverá assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do aviso que lhe for dirigido para tal fim, perdendo o direito, si o não fizer. Aquelle depositado que ficará, depois da assignatura do contracto, servindo de caução para o fiel cumprimento das suas clausulas.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 13 de abril de 1901.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De citação, com o prazo de 30 dias, aos credores de *Clemente Regadas*, para dizerem sobre o pedido de reabilitação, pelo mesmo requerida, na forma abaixo

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, processam-se os autos de fallencia de *Clemente Regadas*, e ora por parte do mesmo foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da Camara Commercial—*Clemente Regadas*, tendo sido por V. Ex. julgada cumprida essa concordata, requer a V. Ex. haja de determinar as providencias necessarias para sua reabilitação, publicando-se os necessarios editaes. Deferimento. Rio de Janeiro, 15 de abril de 1901.—*Clemente Regadas*.— Despacho: Sim. Rio, 15 de abril de 1901.—*B. Pedreira*. Em virtude do que se passou o presente, pelo teor do qual citam-se os credores de *Clemente Regadas* para, no prazo de 30 dias, dizerem sobre o pedido de reabilitação pelo mesmo requerida, sob pena

de, á revelia, se proceder como for de direito. E para constar, passou-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal em 16 de abril de 1901. E, eu, *Francisco de Borja de Almeida Côte Real*, escrivão, o subscrevi.—*José Luiz Bulhões Pedreira*.

De convocação dos credores da liquidação forçada da Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas, para se reunirem no dia 20 de maio proximo futuro, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias desta Camara Commercial, á rua dos Invalidos n. 108, afim de verificarem os seus creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatorio apresentado pelos syndicos, deliberarem sobre concordata, se for apresentada a respectiva proposta, ou sobre a liquidação definitiva, tudo na forma do art. 179, § 2º, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, combinado com o art. 842, 2ª parte, doCodigo Commercial, modificado pelo decreto n. 3.065, de 6 de maio de 1882 e mais disposições.

O Dr. Ataulfo Napoles de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber em que por parte dos syndicos da liquidação forçada da Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. juiz Dr. Ataulfo de Paiva. Os syndicos da massa fallida da Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas offerocem o relatorio com tres documentos, que formularam acerca das causas determinantes da mesma liquidação forçada, e requerem a V. Ex. se digne ordenar que se passem editaes, com o prazo necessario, para a convocação dos credores. Nestes termos pedem a V. Ex. deferimento, juntando-se aos autos a presente petição, o relatorio e os documentos que o instruem. Rio, 15 de abril de 1901.—Os syndicos, *Carlos Borges Monteiro*.—*J. Call Heins*, Polo Banco Allemão. (Estava sellado). Despacho: Em termos. Rio, 15 de abril de 1901.—*Ataulfo*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são convocados os credores da liquidação forçada da Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas, para se reunirem no dia 20 de maio proximo futuro, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias desta Camara Commercial, á rua dos Invalidos n. 108, afim de verificarem os seus creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatorio apresentado pelos syndicos, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou proseguir-se na liquidação definitiva da massa: advertindo que nenhum credor será admittido por procurador que não tenha poderes especiaes para o acto; que a procuração não pôde ser conferida á pessoa que seja devedora á massa liquidada; que a procuração pôde ser por instrumento particular; que um só individuo pôde representar diversos credores e, finalmente, que não comparecendo será considerado adherente á resolução que tomar a maioria de votos dos credores que comparecerem, uma vez que sobre concordata, represente esta dous terços do valor total dos creditos a ella sujeitos, tudo na forma do art. 179, § 2º do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, combinado com o art. 842, 2ª parte doCodigo Commercial, modificado pelo decreto n. 3.065, de 6 de maio de 1882 e mais disposições. E para constar se passou este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios, que lavrará a competente certidão. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 15 de abril de 1901. E eu, *João de Souza Pinto Junior*, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, *Joaquim Benicio Alves Penna*, o subscrevi.—*Ataulfo Napoles de Paiva*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	80 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	12 3/8	12 21/64
» Pariz.....	\$770	\$773
» Hamburgo.....	\$951	\$955
» Italia.....	—	\$715
» Portugal.....	—	320
» Nova York....	—	4\$010
Soberanos.....	19\$850	
Vales de ouro nacional, por \$1000.....	2\$215	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices

Apolices de 3 % (inscripções), port.....	616\$000
Ditas de 3 % (inscripções), nom.	625\$000
Ditas geraes de 1:000\$, de 5 %...	749\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	735\$000
Ditas idem idem de 1895, nom..	750\$000
Ditas idem idem de 1897, nom..	882\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, nom.....	125\$000

Bancos

Banco Depositos e Descontos....	10\$000
Dito Rural Hypothecario, c/50 %	17\$000
Dito idem idem, integ.....	55\$000
Dito da Republica do Brazil....	53\$750
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	70\$000

Companhias.

Comp. Viação Ferrea Sapucahy	9\$500
Dita Melhoramentos do Brazil...	12\$000
Dita Tecidos Alliança.....	158\$750

Debentures

Debs. Empreza Viação do Brazil	9\$750
Ditas União Sorocabana e Itiána, 1ª serie.....	40\$000
Ditas Melhoramentos de S. Paulo	98\$000
Ditas Carris Urbanos de 200\$000	148\$000
Ditas Jardim Botânico, 8 %.....	189\$750

Capital Federal, 16 de abril de 1901.—*José Claudio da Silva*, syndico.

Tendo o Sr. Selim Castello requerido o levantamento da sua fiança do cargo de corretor de fundos publicos, a Camara Syndical chama os interessados que tenham reclamações a fazer, relativas a transações em que houvesse intervindo o referido corretor, a virem fazer valer seus direitos dentro do prazo de 30 dias, findos os quaes e de conformidade com o edital que foi publicado na Bolsa, expedirá esta Camara a requisitoria para o levantamento da fiança. Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 29 de março de 1901.—*J. Claudio da Silva*, syndico.

ANNUNCIOS

Cooperativa Militar do Brazil

Não estando promptificados, por motivo de força maior, os documentos a que se refero o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, e que devem ser postos á disposição dos Srs. accionistas antes da assemblea geral ordinaria, cuja reunião deve verificar-se a 15 de maio vindouro, levo o facto ao conhecimento dos Srs. accionistas, prevenindo-os de que brevemente será cumprida essa formalidade.

Outrosim, por motivo da reunião da assemblea geral a effectuar-se naquella data, ficam suspensas as transferencias de accões. Rio de Janeiro, 15 de abril de 1901.—O director presidente, general *L. Mendes de Moraes*.